



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4277 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 11.920 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Decreta situação de emergência no Município do Natal e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020; e CONSIDERANDO a Pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS; DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Município do Natal para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de emergência, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 3º. A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 4º. Ficam suspensas as aulas na Rede Pública Municipal de Ensino pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 18 de março de 2020, podendo ser renovado por igual período ou outro que se fizer necessário.

Art. 5º. Ficam suspensos, em caráter temporário, os bloqueios de proventos dos servidores inativos e pensionistas do NATALPREV, ausentes do recadastramento anual cujos meses de aniversário sejam de março a agosto do corrente ano.

Art. 6º. Ficam dispensados de perícia médica pela Junta Médica do Município – JMM, vinculada ao NATALPREV, para fins de convalidação, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, os quais deverão ser entregues nas próprias Unidades de Lotação dos Servidores.

Art. 7º. São dispensados do expediente presencial os servidores públicos municipais ou empregados públicos municipais gestantes e lactantes, os maiores de 60 anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, cujas atividades não sejam possíveis de serem realizadas remotamente, que compensarão os dias não trabalhados cessada a situação de emergência.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores e empregados públicos integrantes das áreas de saúde, guarda municipal, assistência social, limpeza urbana e serviços de cemitérios.

Art. 8º. Estão suspensas as férias e licenças-prêmio (férias-prêmio) deferidas ou programadas dos servidores públicos municipais, ou empregados públicos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, integrantes das áreas de saúde, guarda municipal, assistência social, limpeza urbana e serviços de cemitérios.

Art. 9º Ficam vedadas ao longo do período de emergência:

I – as viagens oficiais de agentes públicos, ressalvadas aquelas autorizadas pela Secretaria Municipal de Governo; e

II – a realização de provas e concursos públicos no âmbito do Município do Natal.

Art. 10. Ficam autorizadas as nomeações de 100 (cem) novos servidores públicos municipais, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Edital nº 001/2018 SEMAD), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica proibida a realização de eventos públicos municipais culturais, artísticos e de entretenimento. §1º. Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para a realização de shows e espetáculos públicos ou privados.

§2º. Fica recomendado o cancelamento de eventos privados, enquanto vigorar o período emergencial de que trata este Decreto.

Art. 12. Fica determinado que todos os servidores ou funcionários públicos que viajaram ou tiveram parentes próximos com quem convivem diariamente que o fizeram, a partir do dia 01 de março de 2020, para o exterior ou para estados do país com altos índices de incidência do COVID-19, comuniquem o fato aos seus gestores imediatos para que possam ser avaliados, devendo ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentam sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

II - os que não apresentam sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Estado, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

Art. 13. Ficam suspensas as atividades com idosos nos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e/ou qualquer outro equipamento público municipal.

Parágrafo único. Fica recomendada a suspensão de visitação aos internos dos lares para idosos.

Art. 14. Fica determinado quanto ao funcionamento das secretarias e órgãos municipais que:

I - as Secretarias e Órgãos municipais fixarão em Portaria, Provimento e Instrução Normativa próprios, pelo período em que vigorar a situação de emergência, as medidas de restrição de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário; e

II - as Secretarias e Órgãos municipais disponibilizarão canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas repartições públicas municipais.

Art. 15. Fica determinada a adoção, quando possível, de trabalho remoto, condicionada à manutenção diária, no órgão, de pessoal suficiente para garantir o atendimento, desde que inexistir prejuízo aos serviços essenciais, devendo cada Secretaria e Órgão municipal expedir em Portaria, Provimento ou Instrução Normativa próprios a regulamentação do regime de trabalho, jornada e trabalho remoto.

Parágrafo único. O disposto neste caput não se aplica aos servidores e empregados públicos integrantes das áreas de saúde, guarda municipal, assistência social, limpeza urbana, serviços de cemitérios.

Art. 16. Fica autorizada a reorganização da jornada de trabalho dos servidores, de forma que o horário de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afluência ao sistema de transporte público municipal, se possível em turnos.

Art. 17. As empresas prestadoras de serviços com terceirização de mão de obra, as empreiteiras e as organizações parceiras orientarão e acompanharão diariamente seus colaboradores, adotando medidas e providências de precaução, definidas pelas orientações das autoridades sanitárias e de saúde, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pelo COVID-19.

Art. 18. As Secretarias e Órgãos municipais acompanharão, orientarão e intensificarão as rotinas de asseio, higiene e desinfecção, no âmbito de sua respectiva responsabilidade.

Art. 19. As empresas de transporte público municipal fixarão informativos nas garagens e pontos de ônibus acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e usuários visando sua proteção individual.

§1º. As empresas de transporte público municipal promoverão higienização total dos veículos de sua frota, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários.

§2º. Fica recomendado às empresas de transporte público municipal a disponibilização de álcool gel para higienização dos motoristas, cobreadores e usuários.

§3º. Fica recomendado às empresas de transporte público municipal que não transportem passageiros em número excedente à lotação de bancada.

Art. 20. Fica recomendado aos bares, restaurantes e similares que adotem medidas de prevenção ao COVID-19, e que garantam espaçamento entre mesas igual ou superior a 1 metro.

Art. 21. Ficam os Secretários municipais e titulares de Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta autorizados a baixar os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 22. Fica instituído o Gabinete de Crise COVID-19, com a função de coordenar as ações do Governo Municipal no enfrentamento e prevenção de disseminação do COVID-19, composto pelo:

I – Prefeito Municipal, que o presidirá;

II – Secretário Municipal de Governo;

III – Secretário Municipal de Comunicação Social;

IV – Secretário Municipal Saúde;

V – Secretário Municipal de Educação;

VI – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

VII – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social;

VIII – Secretário Municipal de Administração.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de março de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 726/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 110/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIELA BINDERLI FRAGA VARELA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CEU Moacyr Cirne, símbolo CS, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 725/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 110/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FERNANDO LEANDRO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do CEU Moacyr Cirne, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 723/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 106/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ÍTALO EMANUEL BARBOSA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 722/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 106/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DIOGO VITOR DA COSTA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 721/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 105/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSEILDA RIBEIRO DO MONTE FREIRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 720/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 105/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RODRIGO PONTES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 719/2020-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Memorando nº. 3/2020-SAGP-DDS-SDHO/SEMAD,

CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal - Processo nº. 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº. 3.298/99. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº. 001/2018 - SEMAD - SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

| NÍVEL MÉDIO CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA | | | | | |
|---------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120003627 | JHONATAS GABRIEL DANTAS ALBUQUERQUE | 51 | - | - |
| NÍVEL MÉDIO CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | | |
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120519356 | WEDNA MIKELLY MACEDO PEREIRA | 552 | - | - |
| 2 | 120348691 | JOSE RENATO DA SILVA ABREU | 553 | - | - |
| 3 | 120445107 | TACIANA SALUSTINO BELMONT ARAÚJO | 554 | - | - |
| 4 | 120533499 | JANAINA SILVA DA COSTA | 555 | - | - |
| 5 | 120118483 | JOSE ANCHIETA FELIX DA COSTA | 556 | - | - |
| 6 | 120180685 | MARIA SUENIA SOARES | 558 | - | - |
| 7 | 120171724 | GIUDECLEI TORRES DA SILVA | 559 | - | - |
| 8 | 120459663 | GEIZA CASSIA AUGUSTA DA COSTA SOARES | 1433 | Negro/Pardo | 119 |
| NÍVEL MÉDIO CARGO TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA | | | | | |
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120333090 | ANDRÉA TORQUATO DOS SANTOS BARBOSA | 95 | - | - |
| NÍVEL SUPERIOR CARGO ENFERMEIRO | | | | | |
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120426145 | MARILIA STEFANI SOUZA DE MENEZES | 195 | - | - |
| 2 | 120289938 | THAYNARA FONTES ALMEIDA | 196 | - | - |
| NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO ANESTESIOLOGISTA | | | | | |
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120334968 | KARINY SHEYLA RODRIGUES MARANHÃO | 25 | - | - |
| 2 | 120347806 | ANELLYSA PEREIRA CAVALCANTE DE ARAUJO | 26 | - | - |
| 3 | 120450143 | FANNY MARIANNE CARDOSO BEZERRA | 27 | - | - |
| 4 | 120358433 | MOISES SANTOS DE ARAUJO | 28 | - | - |
| NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL | | | | | |
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120530767 | HENRIQUE DE PAULA BEDAQUE | 171 | - | - |
| 2 | 120239086 | ANA BEATRIZ SEABRA SANTOS DE ARAÚJO | 172 | - | - |
| NÍVEL SUPERIOR CARGO PSICÓLOGO | | | | | |
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120239264 | ANDRESSA MAIA DE OLIVEIRA | 11 | - | - |

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pela Portaria nº 1394/2019-A.P., de 16 de abril de 2019, publicada em 22 de abril de 2019, tiveram suas nomeações tomadas sem efeito, por meio da Portaria nº 496/2020 - A.P., de 20 de fevereiro de 2020, publicada em 14 de março de 2020.

Art. 3º - A vaga destinada ao candidato de cotas PcD do cargo de Enfermeiro foi remanejada à vaga da Ampla Concorrência, devido não haver mais candidatos nas condições de cotas.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-030, das 08:00h às 13:00h, de segunda à quinta-feira, a fim de receberem instruções sobre a documentação necessária para a posse. Sob pena de não assim o fazendo perderem o direito a exercício do cargo.

Art. 5º - Os candidatos após se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde e na Junta Médica do Município, localizada na NatalPrev, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, Petrópolis - Edifício Prefeito Agnelo Alves, CEP: 59020-035, deverão comparecer ao Setor

de Posse da Secretaria Municipal de Administração, Rua Santo Antônio, 665, Centro, CEP: 59025-520, das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 710/2020-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com a Lei nº. 1.517/65 e memorando nº. 01/2020-SAGP-DDS-SDHO/SEMA, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo mencionada, nomeada através Portaria nº. 3978/2019-A.P., de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de dezembro de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por não ter se apresentado para tomar posse no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº. 1517/1965 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais: NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: SANITARISTA

| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota social | Classificação Cotas |
|-----------------|-----------|------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 1 | 120578670 | Kênia Brilhante Ventura da Nóbrega | 9 | - | - |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao término do prazo para posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 703/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1096/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841217-29.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentado através da Portaria nº. 364/2012-AP/A, de 08 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de outubro de 2012, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JOSENILSON CARVALHO DE OLIVEIRA | 04.151-3 | NE2 - M | NE2 - N |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 702/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, Processo nº. 062336/2013-09 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0879662-53.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Local de Exercício – GPL, ao servidor JOÃO VICENTE DE ARAÚJO NETO, matrícula nº. 61.061-5, ASG, Padrão B, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 701/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, Processo nº. 062336/2013-09 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837821-44.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Local de Exercício – GPL, a servidora SÔNIA MARIA DE ARAÚJO, matrícula

nº. 62.391-1, ASG, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 700/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, Processo nº. 062336/2013-09 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854732-34.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Local de Exercício – GPL, à servidora SUELI BEZERRA DE LACERDA, matrícula nº. 06.454-8, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 693/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 038189/2017-71 e o Ofício nº 1078/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830024-17.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Função Gratificada de Administração de Unidade Especializada de Saúde, símbolo FGAUES, ao servidor JOSIMAR PAIVA DA SILVA, matrícula nº. 11.873-7, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 692/2020-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 012508/2018-08, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842283-44.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Apoio à Educação Social - GAES, à servidora VALQUÍRIA BRAZ DE LIMA, matrícula nº. 44.371-9, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 688/2020-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1108/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855608-86.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JOSILENE AMARO DE LIMA | 46.591-7 | N2 - B | N2 - E |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 687/2020-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1106/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822807-20.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentado através da Portaria nº. 005/2013-AP/A., de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de janeiro de 2013, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| ADEMAR PEREIRA DA COSTA | 14.068-6 | N2 - E | N2 - H |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 686/2020-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com a Lei nº. 1.517/65 e memorando nº 02/2020 -SAGP-DDS-SDHO/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo mencionado, nomeado através Portaria nº. 3153/2019-A.P., de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por não ter se apresentado para tomar posse no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº. 1517/1965 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais: NÍVEL: MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

| NÚMERO DE ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO GERAL | COTA SOCIAL | CLASSIFICAÇÃO COTAS |
|-----------------|-----------|--------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 1 | 120032538 | ARIELTON FREIRE DA SILVA | 2 | - | - |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao término do prazo para posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 673/2020-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Memorando 10/2020- SAGP-DDS/SEMAD, CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal – Processo nº 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99. RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

| NÍVEL MÉDIO CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | | |
|----------------------------------------------|-----------|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120675412 | ALLYSSON ERIVALDO VIEIRA DE MELO | 551 | - | - |
| NÍVEL SUPERIOR CARGO ENFERMEIRO | | | | | |
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120541491 | CARLOS BRUNO SILVEIRA | 194 | - | - |
| NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL | | | | | |
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120546051 | CICERO ALEF DO NASCIMENTO BRITO | 169 | - | - |

| 2 | 120657643 | JULIANY MEDEIROS SANTOS | 170 | - | - |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | | | | | |
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120350319 | TALITA DE AQUINO CÉSAR FIGUEIREDO | RECLASSIFICAÇÃO 10 | - | - |
| 2 | 120527758 | EMANUELLE TEREZA GOMES DAS NEVES | RECLASSIFICAÇÃO 11 | - | - |
| NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO NEUROLOGISTA | | | | | |
| Número de Ordem | Inscrição | Nome | Classificação Geral | Cota Social | Classificação Cotas |
| 1 | 120461382 | LUCAS CHAVES LIMA | 4 | - | - |

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas Portarias nº 2444/2018-A.P., de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de dezembro de 2018, nº 540/2019 – A.P., de 08 de fevereiro de 2019, publicada em 11 de fevereiro de 2019 e nº 956/2019-A.P., de 22 de março de 2019, publicada em 25 de março de 2019, tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, por meio da Portaria nº 290/2020-A.P., de 04 de fevereiro de 2020, publicada em 20 de fevereiro de 2020 e os que solicitaram reclassificação objetos dos processos nº 012683/2019-78, 006822/2019-24 e 014669/2019-17, bem como os pedidos de exoneração nos processos nº 001758/2020-29 e 044067/2019-86.

Art. 3º – A vaga destinada ao candidato de cotas PcD do cargo de Enfermeiro foi remanejada à vaga da Ampla Concorrência, devido não haver mais candidatos nas condições de cotas.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59014-030, das 08:00h às 13:00h, de segunda à quinta-feira, a fim de receberem instruções sobre a documentação necessária para a posse. Sob pena de não assim o fazendo perderem o direito a exercício do cargo.

Art. 5º – Os candidatos após se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde e na Junta Médica do Município, localizada na NATALPREV, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, Petrópolis – Edifício Prefeito Agnelo Alves, CEP: 59020-035, deverão comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração, Rua Santo Antônio, 665, Centro, CEP: 59025-520, das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033964/2019-64

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.018/2020 – SEMAD

OBJETO: Aquisição de equipamentos semafóricos (grupos focais, “led’s”, botoeiras e abraçadeiras) a serem utilizados na instalação, operação e manutenção da rede semafórica do sistema viário da cidade do Natal/RN.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.018/2020, vinculado ao Processo nº 033964/2019-64, cujo objeto é aquisição de equipamentos semafóricos (grupos focais, “led’s”, botoeiras e abraçadeiras) a serem utilizados na instalação, operação e manutenção da rede semafórica do sistema viário da cidade do Natal/RN, adjudicando o objeto em favor da empresa TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP – CNPJ nº 11.716.447/0001-88, referente ao valor total do lote de R\$ 904.399,50 (Novecentos e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 17 de março de 2020.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

*Replicado por incorreção

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº: 012112/2019-33-STTU

Pregão Eletrônico: 24.135/2019 – SEMAD

Objeto: Aquisição de controladores semafóricos e no-break’s para semáforos a serem utilizados nas vias públicas do município de Natal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração de Natal/RN – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, em razão da desclassificação da empresa Newtec Produtos Inteligentes

Ltda, CONVOCA o representante da empresa SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ: 36.377.091/0001-26 a comparecer à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN – STTU, com sede na Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – CEP 59.012-010 em Natal/RN, para apresentar as amostras, em até 15 (quinze) dias úteis, na forma disposta no item 14 do Termo de Referência, parte integrante do edital reitor do certame, sob pena de desclassificação. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia desta publicação e incluído o último. Caso o licitante esteja apto a apresentar antes do prazo final, deverá comunicar à STTU para que seja marcada a data da análise pela Comissão de avaliação. Natal/RN, 17 de março de 2020.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 025985/2017-44

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: M. M. C. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.

DESPACHO

Considerando a determinação do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a Administração Pública no pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens e contratação de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica de sua exigibilidade, excetuadas as situações de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando o que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, o Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 5 de março de 2018, sobre a obrigação de cumprimento da ordem cronológica de pagamentos. Considerando que a despesa objeto deste processo refere-se ao pagamento de despesas relativas à contratação de empresa de serviços de manutenção das quadras e recreios cobertos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN.

Considerando finalmente que as disposições do art. 10 da Resolução 032, do Tribunal de Contas do Estado, estabelece que as despesas de mesma natureza só poderão ser pagas quando não houver despesas de exercício anterior, ao passo que esta terá prioridade sobre todas as demais. Neste cenário, essencialidade na quitação de débitos caminha na mesma esteira da essencialidade dos serviços que foram fornecidos, justificando, nesse caso, o relevante interesse público.

Desta forma, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças, em Termo de Remessa (fl. 1.619), em consonância com o despacho da Assessoria Jurídica (fl. 1.622), autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 130 (fls. 1.368), no valor R\$ 224.760,71 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), a ser pago parcialmente conforme disponibilidade financeira o valor de R\$ 91.637,27 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos). Publique-se.

Natal, 17 de março de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº BERNARDO DO NASCIMENTO - CNPJ: 02.009.972/0001-72

CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME - CNPJ: nº 33.255.716/0001-99

ENDEREÇO: AV. Acaraú, nº 2091, Conj. Panatis, Bairro Potengi, Natal/RN – CEP 59108-000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis na unidade de ensino pelo período de 12 meses a contar de 1º janeiro de 2019 a 31 dezembro de 2019. VALOR: Pela execução do serviço, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) pelo ROM, Fonte 1111.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Lucilene Passos Godoy Braatz Vieira - Presidente da UEx.

Thiago Francisco De Lira Porto - Representante legal da empresa.

Natal, 4 de abril de 2019.

*VIGÊNCIA: 4 de abril de 2019 até 3 de abril de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA - CNPJ: 23.166.500/0001-01.

CONTRATADO: H. BONITA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 593 Cidade Alta, CEP: 59025-200.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 94 (noventa e quatro) alunos, do CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL / PARCIAL/PNAP), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.651,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes: 1001.0000 e 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2020 a 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 2 de março de 2020.

ASSINATURAS:

Selma Maria do Nascimento - Presidente da UEx.

Paulo César da Rocha - Representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25

CONTRATADO: NASARENO GADELHA DA SILVA-ME

CNPJ: nº 02.278.167/0001-44

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, nº 2593, Bom Pastor, CEP 59042-450.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 121 (cento e vinte e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA, incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, FONTES 11110000 e 11220000 Recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, através de recursos próprios

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 6.233,82 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 2.615,11 (dois mil, seiscentos e quinze reais e onze centavos) da Fonte 11110000 e R\$ 3.618,71 (três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos) da Fonte 11220000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 11110000 e 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 1º/03/2019 a 30/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira - Presidente da UEx.

Nasareno Gadelha Da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 19/02/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25

CONTRATADO: NASARENO GADELHA DA SILVA-ME

CNPJ: nº 02.278.167/0001-44

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, nº 2593, Bom Pastor, CEP 59042-450

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 121 (cento e vinte e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC FONTES 11110000 e 11220000, Recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, através de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.141,85 (três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.330,40 (um mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) da Fonte 11110000 e R\$ 1.811,45 (um mil, oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) da Fonte 11220000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 11110000 e 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 2/05/2019 a 31/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira - Presidente da UEx.

Nasareno Gadelha Da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 19/02/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25

CONTRATADO: NASARENO GADELHA DA SILVA-ME - CNPJ: nº 02.278.167/0001-44

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, nº 2593, Bom Pastor, CEP 59042-450.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 121 (cento e vinte e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC FONTES 11110000 e 11220000 Recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, através de recursos próprios

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.145,65 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.330,40 (um mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) da Fonte 11110000 e R\$ 1.815,25 (um mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) da Fonte 11220000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 11110000 e 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 3/06/2019 a 28/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira - Presidente da UEx.

Nasareno Gadelha Da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 19/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25

CONTRATADO: NASARENO GADELHA DA SILVA-ME - CNPJ: nº 02.278.167/0001-44

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, nº 2593, Bom Pastor, CEP 59042-450.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 121 (cento e vinte e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC FONTES 11110000 e 11220000 Recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.145,65 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.330,40 (hum mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) da Fonte 11110000 e R\$ 1.815,25 (hum mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) da Fonte 11220000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 11110000 e 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 3/06/2019 a 28/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira - Presidente da UEx.

Nasareno Gadelha Da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 19/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA -CNPJ: 11.023.360/0001-25

CONTRATADO: NASARENO GADELHA DA SILVA-ME -CNPJ: nº 02.278.167/0001-44

ENDEREÇO: Rua Manoel Miranda, nº 2593, Bom Pastor, CEP 59042-450.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 121 (cento e vinte e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC FONTES 11110000 e 11220000 Recursos Federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.145,65 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.330,40 (hum mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) da Fonte 11110000 e R\$ 1.815,25 (hum mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) da Fonte 11220000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 11110000 e 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 3/06/2019 a 28/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira - Presidente da UEx.

Nasareno Gadelha Da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 19/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFª MARIA NAZARÉ DA COSTA GALVÃO - CNPJ: 19.045.035/0001-75.

CONTRATADO: (ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA-ME - CNPJ: (27.991.341/0001-22).

ENDEREÇO: Rua Pitimbu, Nº 784, Centro, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI PROFª MARIA NAZARÉ DA COSTA GALVÃO com 321 (trezentos e vinte e um) alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PARCIAL E PNAP/PRÉ-ESCOLA), por meio de recursos federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.424,12 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos) pela FONTE 1122.0000 e R\$ 4.226,14 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) pela FONTE 1101.0000, totalizando R\$ 7.650,26 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1101.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 10 de março de 2020.

ASSINATURAS:

Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEx.

Anna Karolyne de Araújo Lira - Representante legal da empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 051/2020-GS/SMS DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 5º, inciso XIV, alínea I da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e de acordo ainda com o Decreto Municipal nº 10.470 de 30 de setembro de 2014, Decreto 10.975 de 11 de março de 2016, e Ofício nº 1121/2020-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Contratação, objetivando agilizar, qualificar e acompanhar as contratações das instituições públicas, filantrópicas e privadas como também, orientar e acompanhar o trabalho dos gestores de contratos da assistência hospitalar e ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | Função |
|-------------------------------|-----------|------------|
| Nizia Maria dos Anjos Silva | 14.239-5 | Presidente |
| Gabriel Cardoso Medeiros | 45.879-1 | Membro |
| Lucicleide Ferreira Maia | 761-7 | Membro |
| Luana Maria Almeida Fernandes | 22.479-1 | Membro |
| Roosevelt de Medeiros Guerra | 12.002-2 | Membro |

Parágrafo Único - A servidora Luana Maria Almeida Fernandes, matrícula 22.479-1, substituirá a Presidente da Comissão de Contratação/SMS, nos casos de afastamento e/ou impedimento deste.

Art. 2º - Determinar que o mandato dos membros da Comissão de Contratação/SMS não

excederá ao período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Determinar que os servidores designados no Artigo 1º, supra, sejam gratificados, em função das sessões e reuniões da Comissão de Contratação/SMS das quais efetivamente participem, por jetons.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2020.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato do 1º Termo de apostilamento ao Contrato 001/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Nutrir Saúde Store LTDA, feita através do Diário Oficial do Município do dia 17/03/2019, na página 09.

LEIA-SE:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Luana Batista de Macêdo Lacet

Natal/RN, 03 de março de 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE : RAIMUNDO DA COSTA SOUZA

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº. 031/2020 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 10 DE MARÇO:

Processo n.º: 20190015522 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: Vilma Maria da Silva

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico nº 400 /2019 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 081/2020 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de

IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP. Decisão de Primeira Instância pela improcedência da Reclamação. Extinto o processo sem julgamento de mérito pela inércia da contribuinte.

Obs.: prazo decadencial. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município junto a este Tribunal, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o lançamento do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP em relação ao exercício de 2010 e anteriores, do imóvel constante deste processo, Sequencial nº 10547142.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 10 de março de 2020.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 11 DE MARÇO:

Processo Nº: 2017.006625-1 – RESTITUIÇÃO/ ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: NUTRIVIDA LTDA.

Recurso nº: 234 /2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 086/2020 – TATM - Ementa: Tributário. Restituição de indébito - ISS.

Lançamento. Prova de cancelamento da nota objeto do presente processo. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência do pedido. Manutenção da decisão pelos seus próprios fundamentos.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso (reexame necessário), mantendo-se a decisão de primeira instância pelos seus próprios fundamentos, de modo a julgar pela procedência do pedido feito pelo contribuinte, NUTRIVIDA LTDA., inscrição municipal 131.424-6, para seja restituído a quantia de R\$ 4.767,22 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 11 de março de 2020.

Processo nº 20190006442 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO/ISS

Recorrente: Larissa Cristiane de Oliveira Sousa

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 405 /2019 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 087/2020 - TATM – Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviço pelo período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Ausência de Fato Gerador. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação.

Reforma da decisão para que se dê provimento integral da reclamação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo

de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, para reformar da decisão recorrida, dando provimento integral a reclamação, decidindo pela procedência da reclamação feita pela contribuinte, Larissa Cristiane de Oliveira Sousa, inscrição mobiliária 2155406, para sejam baixados os débitos referentes ao período de 2017 e 2018, pela ausência da atividade autônoma e por consequência, pela inexistência do fato do gerador do tributo.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 11 de março de 2020.

Processo nº : 20170067274 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO/TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FRANCINETE FERNANDES DOS ANJOS ME

Recurso nº: 437/2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 088/2020 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento de Taxa de Licença - TLL. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviço pelo do período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Baixa da empresa no ano de 1990. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhes provimento, para manter a decisão recorrida decidindo pela procedência da reclamação feita pelo contribuinte, FRANCINETE FERNANDES DOS ANJOS ME, inscrição municipal 111.628-2, para sejam baixados os débitos referentes a partir do ano de 1990, pela ausência da atividade econômica e por consequência, pela inexistência do fato do gerador do tributo.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 11 de março de 2020.

Processo nº: 20180049954 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: LEODÉCIO JEREMIAS DA SILVA

Recurso nº: 480/2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 089/2020- TATM - EMENTA: Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. . Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial da Reclamação. Manutenção da decisão pelos seus próprios fundamentos. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhe provimento, para manutenção da decisão recorrida, decidindo pela procedência parcial da reclamação feita pelo contribuinte, LEODÉCIO JEREMIAS DA SILVA, inscrição municipal 1152440, pelos próprios fundamentos exarados na decisão vergastada. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 11 de março de 2020.

Processo nº: 20170084934 – RCL - TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: I Oliveira ME

Recurso Eletrônico nº: 250/2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº. 090/2020 – TATM – Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento de Taxa de Licença - TLL. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviço por parte do período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação. Manutenção da decisão pelos seus próprios fundamentos. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso (reexame necessário), mantendo-se a decisão de primeira instância pelos seus próprios fundamentos, de modo a julgar pela procedência da reclamação feita pelo contribuinte, I OLIVEIRA ME, Inscrição Municipal 1054724, para sejam baixados os débitos de todo o período reclamado. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 11 de março de 2020.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 12 DE MARÇO:

Processo nº: 20110040532 - Restituição de ITIV.

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Mônica Oliveira Cunha Barreto

Recurso Eletrônico nº 472/2019 - TATM – Ex Officio

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 091/2020 – TATM – Ementa: Tributário. Pedido de Restituição de ITIV. Pagamento efetuado antes do vencimento, sem o devido desconto de 10% (dez) por cento. Devidamente comprovado a Primeira Instância julgou procedente o pedido. Decisão pela manutenção da primeira instância. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Officio, negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, pela restituição do ITIV, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), devidamente corrigidos, em harmonia com o parecer escrito da PGM, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de março de 2020.

Processo Nº: 20180160634– RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO/ISS

Recorrido: Fazenda Municipal

Recorrente: Eric Luiz Moreira Ribeiro

Recurso nº: 435 /2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 092/2020 – TATM - EMENTA: Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. . Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial da Reclamação. Reforma da decisão. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votantes, em conhecer do Reexame Obrigatório, para reformar a decisão recorrida, conhecendo e dando provimento ao recurso (reexame necessário) dando provimento parcial a reclamação feita pelo contribuinte, Eric Luiz Moreira Ribeiro ME, inscrição municipal 1445138, devendo serem baixados os todos os débitos posteriores a 01/10/2005. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de março de 2020.

Processo nº semut-nº: 20170102622 – Reclamação Contra Lançamento / ISS/TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Isabel Neia Barbosa Scott

Recurso nº: 414 /2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 093/2020-TATM – Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Prova da existência de Prestação de Serviço no ano de 2016. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial da Reclamação. Reforma da decisão, para manter os lançamentos referente ao ano de 2016. Súmula nº 4 do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais. Taxa de Licença. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, decidindo pela procedência parcial da reclamação feita pelo contribuinte, ISABEL NEIA BARBOSA SCOTT, inscrição municipal 211393-7, para sejam baixados somente os débitos referentes ao período de 2015, mantendo-se os lançamentos do ano de 2016, pela comprovação da atividade autônoma e por consequência, pela existência do fato do gerador do tributo, somente no ano de 2016. Ademais, Voto pela desativação de todos os créditos tributários relativos à Taxa de Licença para Localização da inscrição nº 120.610-9, com fundamento na Súmula nº 4 do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, publicada do Diário Oficial do Município de 05/07/2018.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de março de 2020.

Processo Nº: 20190011640– RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO/ISS

Recorrente: : KÁRLIA DALLA SANTA AMARAL

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 429/2019 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 094/2020- TATM – Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. ISS cobrado por estimativa. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial da Reclamação. Reforma da decisão para excluir as parcelas dos meses de novembro e dezembro de 2016. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Voluntário, conhecendo e negando provimento ao recurso, decidindo pela procedência parcial da reclamação feita pela contribuinte, KARLIA DALLA SANTA AMARAL, inscrição mobiliária 2136287, de modo a cancelar os meses de novembro e dezembro de 2016, restado as demais a serem cobradas proporcionalmente. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de março de 2020. Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 17 de março de 2020. Maria Claudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM – Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 19/2020– GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, matrícula n.º 72.827-2, como fiscal do contrato conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 10136/2017-96, que tem como contratada a empresa JMT SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de Março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário/SEMURB

PORTARIA DE Nº 20/2020– GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Augusto Nunez Arévalo, CPF: 672.825.044-15, como fiscal do contrato e, em caso de ausência e impedimentos, designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, matrícula n.º 72.827-2 como fiscal substituta para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa

Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 10885/2017-13, que tem como contratada a empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de Março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário/SEMURB

PORTARIA DE Nº 21/2020– GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Augusto Nunez Arévalo, CPF: 672.825.044-15, como fiscal do contrato e, em caso de ausência e impedimentos, designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, matrícula n.º 72.827-2 como fiscal substituta para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 190/2020-29, que tem como contratada a empresa HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI - EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de Março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário/SEMURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada 325/2011: “Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza”.

| DENÚNCIA SEMURB Nº | IMÓVEL SEQUENCIAL | PROPRIETÁRIO | CPF/CNPJ |
|--------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|
| 038683/2019 | 61036145 | FRIENDS BRASIL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | 06.975.414/0001-78 |
| 043408/2019 | 19137346 | MEGA INCORPORAÇÕES E EMPREENHIMENTOS | 12.647.871/0001-80 |

Natal/RN, 17 de março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada nº 325/2011: “Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza”.

| DENÚNCIA SEMURB Nº | IMÓVEL SEQUENCIAL | PROPRIETÁRIO | CPF/CNPJ |
|--------------------|-------------------|---------------------------------|----------------|
| 003720/2015 | 10329528 | JOÃO BELLO DA SILVA (ESPOLIO) | XXX.XXX.587-00 |
| 043278/2019 | 10523685 | THAELYKA KRISMA ALVES DE ARAÚJO | XXX.XXX.574-67 |

Natal/RN, 16 de março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram Autos de Infrações Ambientais (AIA) em desfavor das pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo; e dá ciência aos autuados sobre o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para que ofereçam defesa ou impugnação do(s) AIA(s) nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal nº 4.100/1992.

| AIA Nº | Processo Administrativo nº | Autuado | CPF/CNPJ |
|----------|--------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 641/2020 | DIRECTA- SEMURB-20200254730 | ALEXANDRE ALVES DE MENDONÇA DANTAS | XXX.XXX.314-08 |

Infração e Sanção: PROMOVER DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIVERSOS, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DO MEIO AMBIENTE URBANO.
Previsão de multa pecuniária.

Natal/RN, 17 de março de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020 - SEMURB

Processo n.º 36430/2019-90

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: CONSTRUTORA VECON LTDA.

CNPJ: 03.414.699/0001-24

Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de construção de tanques de esgotamento do Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 29.47 – Fundo Único de Meio Ambiente e Urbanismo – FUNAM – Projeto/Atividade: 18.541.0012.2628 – Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Parques, Bosques e Hortos do Município.

Elemento de Despesa: 3.44.90.51 – Obras e Instalações

Valor Total: R\$ 119.987,07 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura

Data da assinatura: 12 de março de 2020.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita, pela contratante; e Vital Duarte Nóbrega pela contratada.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a Contratação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, com a finalidade de atender as demandas desta SEMURB.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 17/03/2020

Maria Luiza M. F. Medeiros – Setor de Administração/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

Processo nº: 036657/2019-35

Contratada: HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI

Endereço: Rodovia BR 304 – KM 305, Granja São Judas Tadeu, s/n – Distrito Industrial – Parnamirim, CEP: 59.146-750;

CNPJ nº 04.381.949/0001-30;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da Semtas; Valor: R\$ 3.912,50 (três mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos); Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10010000; Anexo: 1.

Código de atividade: 18.49 - 08.122.004.2-849 – Apoio a Organização e Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF; Valor: R\$ 3.912,50 (três mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos); Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 13120000; Anexo: 7.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 003704/2019-64 – SEMAD-SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.025/2019.

Objeto: O objeto da presente avença consiste no fornecimento Água Mineral acondicionada em copos de 200 ml, embalados em caixa de papelão com 48 unidades, conforme solicitação do Memorando nº. 713/2019-DA/SEMTAS, acostados ao Processo nº 036657/2019-35, que também passa a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de sua transcrição, e nos moldes da Ata de Registro de Preço nº 015/2019 do Pregão Eletrônico nº 24.025/2019 da SEMAD, por meio de autorização em Ata, para suprir as demandas desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e suas Unidades Descentralizadas, de acordo com as especificações e condições do Item 01, Anexo I – TR, constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do referido Pregão Eletrônico e no Contrato nº 09/2020.

Vigência: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

Data de Assinatura: 13 de março de 2020;

Contratada: HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11-2020

Processo nº: 037721/2019-03

Contratada: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-340;

CNPJ nº 07.018.761/0001-10;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de atividade: 18.49 - 08.122.010.2-848 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF; Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 100110000; Anexo: 7. Código Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-828 – Fortalecimento do conselho tutelar da

Criança e do Adolescente – Zona Norte; Fonte: 10010000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Código Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-829 – Fortalecimento do conselho tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Sul; Fonte: 10010000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Código Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-830 – Fortalecimento do conselho tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Oeste; Fonte: 10010000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Código Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-831 – Fortalecimento do conselho tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Leste; Fonte: 10010000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Código da atividade: 18.45 - 08.244.004.1-828 – Estruturação da Cozinha Solidária, da Sopa Solidária e da Educação Nutricional; Anexo: 4; Fonte: 10010000; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Código da atividade: 18.48 - 08.333.013.2-840 – Promoção da qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada; Anexo: 7; Fonte: 10010000; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica; Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 016195/2019-30 – SEMAD - SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.049/2019.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme solicitação do Memorando nº. 741/2019 – DA/SEMTAS, acostados ao Processo nº 037721/2019-03, que também passa a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de sua transcrição, e nos moldes da Ata de Registro de Preço nº 036/2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 24.049/2019 da SEMAD, por meio de autorização em Ata, para suprir as demandas desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e suas Unidades Descentralizadas, de acordo com as especificações e condições dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 22, 24, 26 e 29, Anexo I – TR, constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do referido Pregão Eletrônico com quantitativos constantes no Contrato nº 11/2020.

Vigência: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 302.484,81 (trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos);

Data de Assinatura: 13 de março de 2020;

Contratada: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 001867/2020-46

Objeto: Aquisição de recargas de Vales-transportes Eletrônicos dos cartões Natalcard para atender os Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial distribuídos nas quatro regiões administrativas no município de Natal/RN, bem como para o transporte dos orientadores sociais que prestam atendimento junto aos 54 grupos de idosos vinculados aos serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos e aos adolescentes e/ou usuários vinculados a Proteção Social Especial, dentre outras demandas desta secretaria.

Nome do credor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL - SETURN.

CNPJ: 02.967.096/0001-97;

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 27 – Bairro Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.59010-200; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código da atividade: 18.49- 08.243.004.2-991 – Serviço da Proteção Social Básica; Anexo: 7; Fonte: 13110000; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Código da atividade: 18.49 - 08.244.004.2-996 – Serviços de Proteção Social Especial; Anexo: 7; Fonte: 13110000; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VALOR ESTIMADO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

Data de Assinatura: 17 de março de 2020;

Assinatura: Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013

Processo nº: 007413/2013-50

Locador: CEZAR FONSECA TEIXEIRA

CPF/MF nº 423.338.304-68

Locatária: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Dotação Orçamentária: Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial. Valor: R\$ 18.966,12 (dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: O presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel, cujo objeto é o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS NORTE, situado na Avenida Doutor João Medeiros Filho, nº 4570, Redinha, nesta Capital, com vigência pelo período de 06 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 3.161,02 (três mil cento e sessenta e um reais e dois centavos). Vigência: 06 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 3.161,02 (três mil cento e sessenta e um reais e dois centavos);

Locador: CEZAR FONSECA TEIXEIRA;

Locatária: SEMTAS.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/SEMTAS/PMN

| EIXO ADMINISTRATIVO | | | | |
|---------------------|----------------|------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº | CPF: | Nome: | Pontos | Cursos Habilitados: |
| 1 | 671.625.094-87 | Simone da Silva Genésio | 50 | Almoxarifado/Arquivamento Empreendedorismo Gestão Recepcionista Rotinas da Administração Telemarketing |
| 2 | 323.485.413-00 | Eloisa Helena Silva | 50 | Empreendedorismo Gestão Rotinas da Administração Recepcionista |
| 3 | 511.955.854-20 | Elione Cordeiro Costa da Silva | 50 | Rotinas da Administração Recepcionista |
| 4 | 026.945.374-13 | Demetrius Raimundo Gonçalves | 47 | Empreendedorismo Gestão Recepcionista Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento Rotinas Contábeis |
| 5 | 648.899.985-00 | Patrícia Araújo Gonçalves | 30 | Recepcionista |
| 6 | 538.417.434-04 | Henrique Luiz Vitorino de Oliveira | 30 | Gestão Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento Rotinas Contábeis |
| 7 | 634.394.334-04 | Henrique Eduardo de Oliveira | 30 | Empreendedorismo Gestão Recepcionista Rotinas da Administração Telemarketing |
| 8 | 056.355.814-80 | Raquel Fernandes de Macedo | 25 | Empreendedorismo Gestão Recepcionista |
| 9 | 057.173.184-80 | Lorena Kallyni Silva Rocha | 25 | Empreendedorismo Gestão Rotinas da Administração |
| 10 | 021.579.074-08 | Daniel Pinto Negreiros | 25 | Gestão Rotinas Contábeis Rotinas da Administração |
| 11 | 082.417.374-08 | Stephanie Cleice Dantas de Araújo | 25 | Telemarketing |
| 12 | 012.439.794-88 | Renata dos Santos de Oliveira | 25 | Empreendedorismo Gestão Recepcionista Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento Rotinas Contábeis Telemarketing |
| 13 | 088.135.794-46 | Maria Anailde do Nascimento Silva | 25 | Recepcionista |
| 14 | 011.874.624-38 | Ana Keila Queiroz da Silva | 25 | Empreendedorismo Gestão Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento |

| | | | | |
|----|----------------|----------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | 511.982.904-04 | Arlete Teixeira de Carvalho Silva | 25 | Empreendedorismo Recepcionista Rotinas da Administração Telemarketing |
| 16 | 044.357.844-32 | Isabelle Cristina Dantas de Mafra Lima | 25 | Empreendedorismo |
| 17 | 875.764.904-97 | Herta Viviane Bezerra Cavalcanti | 22 | Empreendedorismo Gestão Recepcionista Telemarketing |
| 18 | 360.521.670-68 | Marco Antonio Borges Freitas | 20 | Recepcionista |
| 19 | 093.473.244-26 | Thais Morais do Nascimento | 20 | Empreendedorismo Gestão Rotinas da Administração |
| 20 | 052.209.826-64 | Marilson Donizetti Silvino | 20 | Empreendedorismo Gestão Recepcionista Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento Rotinas Contábeis Telemarketing |
| 21 | 099.401.274-80 | Sylvia Gabriela Rodrigues Azevedo | 15 | Empreendedorismo Gestão Rotinas da Administração Almoxarifado/Arquivamento |
| 22 | 012.636.934-82 | Reinaldo Sales Marques | 15 | Empreendedorismo |

| EIXO COMERCIAL | | | | |
|----------------|----------------|------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº | 1. CPF: | 2. Nome: | Pontos | Cursos Habilitados: |
| 1 | 671.625.094-87 | Simone da Silva Genésio | 50 | Operador de Caixa Qualidade no atendimento Repositor de Mercadoria Promotor de Vendas Vendas |
| 2 | 026.945.374-13 | Demetrius Raimundo Gonçalves | 47 | Promotor de Vendas Qualidade no atendimento Vendas |
| 3 | 538.417.434-04 | Henrique Luiz Vitorino de Oliveira | 30 | Promotor de Vendas Qualidade no atendimento Vendas |
| 4 | 634.394.334-04 | Henrique Eduardo de Oliveira | 30 | Qualidade no atendimento Vendas |
| 5 | 057.173.184-80 | Lorena Kallyni Silva Rocha | 25 | Agente de Viagem Qualidade no atendimento |
| 6 | 511.982.904-04 | Arlete Teixeira de Carvalho Silva | 25 | Qualidade no atendimento Vendas |
| 7 | 082.417.374-08 | Stephanie Cleice Dantas de Araújo | 25 | Vendas |
| 8 | 875.764.904-97 | Herta Viviane Bezerra Cavalcanti | 22 | Qualidade no atendimento Repositor de Mercadoria Promotor de Vendas Vendas |
| 9 | 077.082.194-42 | Ana Paula Ferreira Costa | 20 | Farmácia |
| 10 | 020.556.624-30 | Samara Karenly da Silva Dias | 20 | Farmácia |
| 11 | 052.209.826-64 | Marilson Donizetti Silvino | 20 | Agente de Viagem Promotor de Vendas Qualidade no atendimento Vendas |
| 12 | 108.961.094-70 | Jaiane Padilha Oliveira | 15 | Agente de Viagem Qualidade no atendimento |
| 13 | 033.336.511-90 | Annelise de Macêdo Arellano | 5 | Qualidade no atendimento |
| 14 | 088.135.794-46 | Maria Anailde do Nascimento Silva | 5 | Qualidade no atendimento |

| EIXO TECNOLÓGICO | | | | |
|------------------|----------------|-------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº | 1. CPF: | 2. Nome: | Pontos | Cursos Habilitados: |
| 1 | 010.580.974-82 | Rosivaldo Rocha Rafael | 50 | Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador |
| 2 | 009.685.724-21 | Rogério Emílio da Silva | 45 | Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint |

| | | | | |
|----|----------------|-------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | 096.199.404-58 | Danylla de Medeiros Souza | 41 | Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint |
| 4 | 000.499.024-23 | Nancy Francisca da Silva | 40 | Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint |
| 5 | 106.685.874-82 | Radamila Oliveira do Nascimento | 36 | Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador |
| 6 | 023.705.284-94 | Fabiano Henrique de Freitas Bezerra | 31,5 | Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador |
| 7 | 087.087.844-18 | Augusto César Oliveira de Almeida | 30 | Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint |
| 8 | 010.159.344-98 | Lindemberg Fabricio Caridade | 30 | Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador |
| 9 | 009.056.814-10 | Ana Katarina Gomes da Silva | 25 | Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador |
| 10 | 778.987.534-53 | Fábio Roberto de Azevedo | 25 | Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint |
| 11 | 026.820.194-39 | Rafael de Oliveira Ramos | 25 | Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint |
| 12 | 082.221.367-20 | Marcos Alvarenga Oliveira | 18 | Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador |
| 13 | 076.249.904-40 | Bruno Silvino Matias | 17 | Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint |
| 14 | 058.243.284-71 | Dimas Kastibergues Fernandes | 15 | Operador de Computador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint |
| 15 | 011.457.604-14 | Franklin Távora Almeida Felipe | 5 | Digitador Iniciação à Informática Intensivo de Word Excel e PowerPoint Operador de Computador |

| EIXO ALIMENTOS | | | | |
|----------------|----------------|------------------------------------|--------|---------------------------------|
| Nº | 1. CPF: | 2. Nome: | Pontos | Cursos Habilitados: |
| 1 | 065.223.254-03 | Jeziel de Souza Cabral | 43 | Manipulação Segura de Alimentos |
| 2 | 064.738.974-61 | Fernando Emerson Pereira | 39 | Manipulação Segura de Alimentos |
| 3 | 065.003.254-35 | Rosiane Cunha de Medeiros | 30 | Manipulação Segura de Alimentos |
| 4 | 133.770.728-70 | Luiz Carlos dos Santos | 26 | Manipulação Segura de Alimentos |
| 5 | 876.779.703-20 | Roberta Lopes de Carvalho | 25 | Manipulação Segura de Alimentos |
| 6 | 076.004.444-96 | Lidia Paloma da Silva Nogueira | 25 | Manipulação Segura de Alimentos |
| 7 | 013.840.224-81 | Marília Oliveira Paiva de Medeiros | 25 | Manipulação Segura de Alimentos |
| 8 | 082.417.374-08 | Stephanie Cleice Dantas de Araújo | 20 | Manipulação Segura de Alimentos |
| 9 | 069.354.524-06 | Adriana Rodrigues Bezerra | 19 | Manipulação Segura de Alimentos |

| EIXO SERVIÇO | | | | |
|--------------|----------------|------------------------|--------|---------------------|
| Nº | 1. CPF: | 2. Nome: | Pontos | Cursos Habilitados: |
| 1 | 133.770.728-70 | Luiz Carlos dos Santos | 40 | Garçom e Garçonete |

| | | | | |
|---|----------------|-----------------------------------|----|-------------------------------------|
| 2 | 648.899.985-00 | Patrícia Araújo Gonçalves | 30 | Camareiro(a) Auxiliar de limpeza |
| 3 | 056.355.814-80 | Raquel Fernandes de Macedo | 20 | Camareiro(a) Garçom e Garçonete |
| 4 | 360.521.670-68 | Marco Antonio Borges Freitas | 20 | Camareiro(a) |
| 5 | 088.135.794-46 | Maria Anáilde do Nascimento Silva | 5 | Garçom e Garçonete |

| EIXO LÍNGUAS | | | | |
|--------------|----------------|----------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------|
| | 1. CPF: | 2. Nome: | Pontos | Cursos Habilitados: |
| 1 | 027.105.644-40 | Erika Bezerra da Silva Câmara | 40 | Língua Estrangeira (Inglês) Língua Portuguesa |
| 2 | 914.687.284-15 | Dalmário da Silva Paiva | 25 | Língua Portuguesa |
| 3 | 074.069.454-50 | Fabiane de Carvalho Santos | 25 | Língua Portuguesa |
| 4 | 905.778.921-34 | Evelise Groppi Franco | 25 | Língua Estrangeira (Espanhol) |
| 5 | 020.445.461-16 | Leonardo Araújo de Carvalho | 25 | Língua Portuguesa |
| 6 | 903.227.030-34 | Alexandre Castro Gollo | 25 | LIBRAS |
| 7 | 626.727.114-53 | Alberiza Sales Bezerra da Costa | 25 | Língua Estrangeira (Espanhol) |
| 8 | 018.141.574-76 | Daniele Amanda Costa de Lima | 25 | Língua Portuguesa LIBRAS |
| 9 | 736.797.204-91 | Débora Bezerra Crispim Costa | 25 | Língua Portuguesa |
| 10 | 072.883.634-30 | Maria Aline Felipe do Nascimento | 25 | LIBRAS |
| 11 | 052.767.034-00 | Rizzardo Roderico Pessoa Queiroz de Rodrigues Góis | 25 | Língua Portuguesa |
| 12 | 088.135.794-46 | Maria Anáilde do Nascimento Silva | 25 | Língua Estrangeira (Inglês) Língua Portuguesa |
| 13 | 046.157.854-96 | Huldno Shirdnery Rodrigues de Souza | 20 | LIBRAS |
| 14 | 124.380.747-44 | Paula Maria da Silva | 20 | Língua Portuguesa Língua Estrangeira (Espanhol) |
| 15 | 030.304.534-56 | Janaina Cruz Spinelli | 20 | Língua Portuguesa |
| 16 | 020.596.627-61 | Cristiane Maria Raiol Oliveira | 20 | LIBRAS |
| 17 | 093.177.364-40 | Kalyne Silva Soares | 19 | Língua Portuguesa |
| 18 | 056.355.814-80 | Raquel Fernandes de Macedo | 15 | Língua Estrangeira (Espanhol) |
| 19 | 057.934.144-52 | Francisco Batista dos Santos | 15 | Língua Estrangeira (Espanhol) |
| 20 | 020.305.894-11 | Carmem Pradella de Medeiros | 15 | Língua Estrangeira (Inglês) |
| 21 | 065.875.644-37 | Raissa Silva de Sena | 15 | Língua Estrangeira (Espanhol) |
| 22 | 000.566.444-69 | Rosalía Maria Bezerra Rabelo | 15 | Língua Estrangeira (Inglês) |
| 24 | 069.757.644-25 | Rawilkersa Santos de Lima | 8 | Língua Estrangeira (Espanhol) |
| 25 | 106.685.874-82 | Radamila Oliveira do Nascimento | 5 | Língua Estrangeira (Inglês) |

Natal/RN, 11 de março de 2020.

COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO – PORTARIA Nº 87 DE 08 DE JULHO DE 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ORDEM DE COMPRA Nº.: 019/2020 – STTU Processo nº 004218/2020-05

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste instrumento é Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 039/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24.066/2019-SEMAD.

Contratada: LM SERVIGRÁFICA E COPIADORA, inscrita sob CNPJ nº 07.805.649/0001-29.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.122.01.2533 – Fonte: 10010000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Sub-elemento: 44.

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.122.01.2533 – Fonte: 10010000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Sub-elemento: 99.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 019/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.572,60 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado pelo responsável do departamento solicitante. Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2020.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Eleuquicina Maria dos Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: LM SERVIGRÁFICA E COPIADORA, inscrita sob CNPJ nº 07.805.649/0001-29.

Natal, 17 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 020/2020-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista revogar o cadastro dos comerciantes do período de 2019 no entorno do MIDWAY MALL e que não renovaram para período 2020.

DETERMINA:

Art. 1º - Conforme constante no artigo 8º, letra a, do Decreto Municipal 5661/1995 e no artigo 11º, parágrafo 2º da Portaria 019/2012, REVOGAM-SE 6 (seis) licenças de "Comerciante Informal" no entorno do Midway Mall, cujo cadastro foi realizado em março de 2019 e posterior lista, com 40 (quarenta) nomes de licenciados, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 03 de abril de 2019, através da Portaria nº 0057/2019.

Art 2º - A fim de dar publicidade, segue abaixo a Lista dos 6 (seis) Comerciantes Informais cadastrados que, portanto, serão excluídos do licenciamento 2020.

Lista dos 06 (seis) Comerciantes Informais cujos cadastros serão excluídos – MIDWAY MALL

| SEQ. | NOME | CPF |
|------|------------------------------------|----------------|
| 1 | FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA | 028.972.444-96 |
| 2 | FRANCISCO JOSINALDO FAUSTINO COSTA | 024.518.014-17 |
| 3 | MARIA APARECIDA DANTAS | 630.029.904-00 |
| 4 | MARINEIDE MARTINS DA SILVA | 062.228.984-59 |
| 5 | MERCIA DA SILVA BARBOSA | 088.520.404-20 |
| 6 | VALDIRENE FERREIRA DA SILVA | 790.725.774-34 |

Natal, 17 de Março de 2020.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 021/2020 – GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista dar publicidade acerca dos comerciantes informais que compareceram à SEMSUR para renovação de cadastro e que, portanto, terão direito ao licenciamento do entorno do Shopping Midway Mall para o período de 2020, convocados pela Portaria nº 0057/2019.

DETERMINA:

Art. 1º - Conforme convocação constante na Portaria 0057/2019, visando renovar seus cadastros, compareceram a esta Secretaria 34 (trinta e quatro) comerciantes informais que atuam no entorno do Shopping Midway Mall, cuja renovação foi, então, realizado satisfatoriamente.

Art 2º - Todos os licenciados deverão obedecer às normas contidas no Decreto 5.661/95 e na Portaria 019/2012.

Art 3º - A fim de dar publicidade, segue abaixo a Lista dos 34 (trinta e quatro) Comerciantes Informais cadastrados que renovaram seu licenciamento.

COMERCIANTE INFORMAL LICENCIADOS DO ENTORNO DO MIDWAY MALL - 2020

| EQ. | NOME DO COMERCIANTE | CPF | PROC. ADM. ELET. |
|-----|-------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1 | ANA PAULA CRISTINA SILVA DE SOUSA LIMA | 012.489.294-95 | 20200200028 |
| 2 | ANA PAULA DA SILVA SOUZA | 064.332.894-79 | 20200200079 |
| 3 | ANGELA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA | 502.753.134-68 | 20200200117 |
| 4 | ANTONIO CLAUDIO BERTOLDO | 913.771.454-68 | 20200200176 |
| 5 | CLAUDIO CESAR ROSA DA SILVA | 599.699.467-49 | 20200200303 |
| 6 | CLEIENEIDE CASSIA DA SILVA | 033.789.604-69 | 20200200354 |
| 7 | CLEDON OLIVEIRA DA SILVA | 065.031.514-62 | 20200200389 |
| 8 | EDMILSON DA ROCHA TRIGUEIRO | 762.250.034-87 | 20200200427 |
| 9 | ERIVALDO SILVA DA CONCEIÇÃO | 088.738.394-79 | 20200200460 |
| 10 | ERIVAN DO NASCIMENTO | 056.456.524-52 | 20200200478 |
| 11 | FRANCISCA FRANCO DE OLIVEIRA | 523.323.304-53 | 20200200516 |
| 12 | FRANCISCO JOSINALDO FAUSTINO COSTA | 024.518.014-17 | 20200200532 |
| 13 | FRANCISCO PEREIRA BEZERRA | 010.696.794-02 | 20200200575 |
| 14 | GERALDO FELIPE DA SILVA | 277.100.764-91 | 20200200583 |
| 15 | GILDEMAR CARLOS DA SILVA | 761.315.804-72 | 20200200630 |
| 16 | JOÃO BATISTA DE SOUZA | 010.462.974-65 | 20200200664 |
| 17 | JOÃO FIRMINO MARQUES | 253.321.474-49 | 20200200699 |
| 18 | JORÁCIO LEANDRO DOS SANTOS VÍTOR | 043.752.684-41 | 20200200737 |
| 19 | JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTI DE LIMA | 013.592.577-05 | 20200200761 |
| 20 | JOSÉ BATISTA DANTAS | 175.285.004-10 | 20200200800 |
| 21 | JOSÉ JALMIR GOMES DA SILVA | 037.330.204-56 | 20200200842 |
| 22 | LUCIANA ARAÚJO DA COSTA SILVA | 083.030.484-30 | 20200200893 |
| 23 | LUCIENE FELISMINA DA SILVA | 011.877.284-89 | 20200200966 |
| 24 | MARCELLO ALEX DE FARIAS OLIVEIRA | 012.597.114-12 | 20200201008 |
| 25 | MÁRCIA CIPRIANO MARINHO | 067.739.394-61 | 20200201059 |
| 26 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA JULIÃO | 146.274.264-53 | 20200201083 |
| 27 | MARIA JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO QUEIROZ | 054.352.124-99 | 20200201105 |
| 28 | MARIA LUCILENE GOMES | 009.571.334-48 | 20200201113 |
| 29 | MARIA PAULA DA SILVA SOUZA | 058.843.524-41 | 20200201130 |
| 30 | MARLENE BEZERRA | 322.703.804-87 | 20200201148 |
| 31 | ROGÉRIO SILVA DA CONCEIÇÃO | 091.965.964-06 | 20200201156 |
| 32 | ROMILDO MARCELINO SANTOS | 013.480.958-06 | 20200201164 |
| 33 | RUBAM FERNANDES DE ARAÚJO | 538.413.014-87 | 20200201172 |
| 34 | SEVERINO CARLOS DE LIMA JUNIOR | 018.489.804-85 | 20200201180 |

Natal, 17 de Março de 2020.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - SEMSUR
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041821/2019-26
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
 CONTRATADA: LUANNA MICHELLE DINIZ DE MACÊDO (CPF: 012.572.284-20)
 OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a locação 01 (um) galpão situado a Avenida Brasil, 400, Bairro Felipe Camarão – Zona Oeste, Natal/RN, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1 – O presente Contrato terá vigência de 1 (hum) ano, contados a partir da data das respectivas assinaturas.
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.2-263 - Manutenção do Parque da Iluminação Pública - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- FONTE: 16200001 ANEXO: VI
 VALOR TOTAL: R\$ 86.217,00 (oitenta e seis mil duzentos e dezessete reais)
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 17 de março de 2020.
 Irapô Nóbrega Azevedo de Oliveira- Semsur - Contratante
 LUANNA MICHELLE DINIZ DE MACÊDO- Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*PORTARIA Nº 005/2020/SEMDES-GS, DE 16 DE MARÇO DE 2020.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
 RESOLVE:
 Art.1º – Nomear a servidora Jamile Hortência Rodrigues da Costa, matrícula 46.217-9*, como fiscal do contrato do Nº 001/2020, celebrado entre a HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI – EPP e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, que tem como objeto o fornecimento de água mineral não gaseificada em garrações de 20 l, conforme processo nº 001769/2020-17.
 Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Natal, 16 de março de 2020.
 SHEILA Mª F. DE SOUZA FERNANDES E MELO
 Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 *Republicada por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.
 Nº. DO PROCESSO: 004930/2020-04
 NOME DO CREDOR: SUPRA INFORMÁTICA.
 ENDEREÇO: RUAPOTENGI, 723 PETRÓPOLIS NATAL/RN - CNPJ: 02.223.631/0001-03
 OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS.
 ELEMENTO DE DESPESA: 344.90-52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
 SUB-ELEMENTO:19- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
 VALOR: R\$ 10.650,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
 Natal (RN), 17 de março de 2020.
 JOSÉ LUIZ PEREIRA - Chefe da USAF/SECOM
 DESPACHO
 Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.
 FERNANDO CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS - Chefe de Gabinete / SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 016/2020 – PROCESSO 006831/2020-59
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA E CMDM.
 A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, a documentação deverá ser por meio do endereço eletrônico:
 semulcompras@gmail.com e/ou entregue na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta - CEP 59025-400 – Natal/RN. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038 (Hamed), no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira.
 Natal, 17 de março de 2020.
 Deisyenne de Sousa Leite Noronha - Chefe da USAF/Semul.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2020 – PROCESSO 006718/2020-73
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O PROJETO MULHERES DA PAZ E PROTEJO.
 A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, a documentação deverá ser por meio do endereço eletrônico:
 semulcompras@gmail.com e/ou entregue na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta - CEP 59025-400 – Natal/RN. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038 (Hamed), no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira.
 Natal, 17 de março de 2020.
 Deisyenne de Sousa Leite Noronha - Chefe da USAF/Semul.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 096/2020 – GP/FUNCARTE DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mariana Tomaz Pedroza, matrícula nº 69.276-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 042/2020, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa Forró da Resenha Shows e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.551.496/0001-41, referente ao processo administrativo nº 003703/2020-53.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de março de 2020.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Fundação Cultural da Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020

Nº do processo: 003703/2020-53

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: Forró da Resenha Shows e Eventos LTDA | CNPJ nº 26.551.496/0001-41

Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a contratação da empresa Forró da Resenha Shows e Eventos LTDA, para apresentação artística da cantora “Sâmya Maia”, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, evento denominado “CARNAVAL EM NATAL 2020 – POLO OESTE – NAZARÉ FOLIA”, Natal/RN. Com duração de até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 333.90.39, Fonte 10010000.

Base legal: Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM. Natal/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Rafael Lee Alves Barbosa – Forró da Resenha Shows e Eventos LTDA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2020

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2020 – PROCESSO: 00000.007030/2020-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CARGA DE BOTIÃO DE GÁS DE COZINHA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 17 de março de 2020

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2020

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2020 – PROCESSO: 00000.007029/2020-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 17 de março de 2020

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

| RECEITA | DESCRIÇÃO | CP | REDUZ | REC | PREVISTO | PREV.ADIC. | ARRECADADO | ARREC. ANO | DIFERENÇA | Perc |
|---------------------------|-----------------------------------------------|----|-------|----------|----------------|------------|---------------|---------------|----------------|-------|
| 4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | | | | 2.121.000,00 | 0,00 | 304.978,72 | 568.137,01 | 1.552.862,99 | 26,79 |
| 4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - P | 1 | 7 | 19901301 | 2.121.000,00 | 0,00 | 304.978,72 | 568.137,01 | 1.552.862,99 | 26,79 |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | 89.988.000,00 | 0,00 | 8.035.577,65 | 36.408.749,49 | 53.579.250,51 | 40,46 |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | 89.988.000,00 | 0,00 | 8.035.577,65 | 36.408.749,49 | 53.579.250,51 | 40,46 |
| 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | 89.988.000,00 | 0,00 | 8.035.577,65 | 36.408.749,49 | 53.579.250,51 | 40,46 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL | | | | 89.988.000,00 | 0,00 | 8.035.577,65 | 36.408.749,49 | 53.579.250,51 | 40,46 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 1 | 20 | 10010000 | 89.986.000,00 | 0,00 | 8.035.577,65 | 36.408.749,49 | 53.577.250,51 | 40,46 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 | TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS AGROPEC | 1 | 21 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.07.00.00 | TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS | 1 | 17 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 | TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPI | | | | 1.478.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.478.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | | | | 1.195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.195.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - | | | | 1.195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.195.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - | | | | 1.195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.195.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00 | DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA | 1 | 318 | 19901302 | 351.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 351.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00 | TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB | 1 | 320 | 19901302 | 711.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 711.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.09.00.00 | TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB | 1 | 321 | 19901302 | 133.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00 | TAXAS - OUTRAS | | | | 283.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS | | | | 283.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - P | | | | 283.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00 | TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENCIA | 1 | 319 | 19901302 | 194.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00 | TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO | 1 | 322 | 19901302 | 89.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | | | 134.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M | 1 | 118 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M | | | | 133.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | 133.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | 133.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL | | | | 133.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.000,00 | 0,00 |
| 4.1.1.3.8.99.1.1.01.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL | 1 | 22 | 10010000 | 133.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.000,00 | 0,00 |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | | | | 128.284.000,00 | 0,00 | 10.907.085,28 | 24.031.495,11 | 104.252.504,89 | 18,73 |
| 4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | | | 62.174.000,00 | 0,00 | 4.913.859,81 | 11.661.407,78 | 50.512.592,22 | 18,76 |
| 4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, | | | | 62.174.000,00 | 0,00 | 4.913.859,81 | 11.661.407,78 | 50.512.592,22 | 18,76 |
| 4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO D | | | | 62.174.000,00 | 0,00 | 4.913.859,81 | 11.661.407,78 | 50.512.592,22 | 18,76 |
| 4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | | | | 56.729.000,00 | 0,00 | 4.511.799,58 | 10.792.572,08 | 45.936.427,92 | 19,02 |
| 4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO | | | | 56.729.000,00 | 0,00 | 4.511.799,58 | 10.792.572,08 | 45.936.427,92 | 19,02 |
| 4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00 | CONTRIB SERV ATIVO CIVIL- FUNCAPRE | 2 | 23 | 14100000 | 31.390.000,00 | 0,00 | 2.421.942,24 | 7.036.840,78 | 24.353.159,22 | 22,42 |
| 4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00 | CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE | 2 | 24 | 14200000 | 25.339.000,00 | 0,00 | 2.089.857,34 | 3.755.731,30 | 21.583.268,70 | 14,82 |
| 4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO | | | | 4.472.000,00 | 0,00 | 335.308,07 | 736.365,55 | 3.735.634,45 | 16,47 |
| 4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PAR | | | | 4.472.000,00 | 0,00 | 335.308,07 | 736.365,55 | 3.735.634,45 | 16,47 |
| 4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00 | CONTRIBUCAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL | 2 | 25 | 14200000 | 4.472.000,00 | 0,00 | 334.027,11 | 664.171,78 | 3.807.828,22 | 14,85 |
| 4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE | 2 | 329 | 14100000 | 0,00 | 0,00 | 1.024,51 | 71.638,73 | -71.638,73 | 0,00 |
| 4.1.2.1.8.01.2.1.03.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCAPR | 2 | 330 | 14100000 | 0,00 | 0,00 | 256,45 | 555,04 | -555,04 | 0,00 |
| 4.1.2.1.8.01.3.0.00.00.00 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS | | | | 973.000,00 | 0,00 | 66.752,16 | 132.470,15 | 840.529,85 | 13,61 |
| 4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPP | | | | 973.000,00 | 0,00 | 66.752,16 | 132.470,15 | 840.529,85 | 13,61 |
| 4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00 | CONTRIBUCAO DE PENSIONISTA CIVIL | 2 | 26 | 14200000 | 973.000,00 | 0,00 | 66.752,16 | 132.470,15 | 840.529,85 | 13,61 |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU | | | | 66.110.000,00 | 0,00 | 5.993.225,47 | 12.370.087,33 | 53.739.912,67 | 18,71 |
| 4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU | | | | 66.110.000,00 | 0,00 | 5.993.225,47 | 12.370.087,33 | 53.739.912,67 | 18,71 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU | 1 | 166 | 16200001 | 66.110.000,00 | 0,00 | 5.993.225,47 | 12.370.087,33 | 53.739.912,67 | 18,71 |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | | | 61.118.000,00 | 0,00 | 4.173.935,34 | 8.168.373,18 | 52.949.626,82 | 13,36 |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTAD | | | | 5.504.000,00 | 0,00 | 272.957,10 | 552.205,80 | 4.951.794,20 | 10,03 |
| 4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TA | | | | 5.503.000,00 | 0,00 | 272.957,10 | 552.205,80 | 4.950.794,20 | 10,03 |
| 4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | | | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | | | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00 | ALUGUÉIS | 1 | 29 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.06.00.00 | ARRENDAMENTOS | 1 | 30 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.1.0.01.2.0.00.00.00 | FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO | | | | 5.501.000,00 | 0,00 | 272.957,10 | 552.205,80 | 4.948.794,20 | 10,04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
CNPJ: 08.241.747/0001-43
NATAL - RN
08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

| RECEITA | DESCRIÇÃO | CP | REDUZ | REC | PREVISTO | PREV.ADIC. | ARRECADADO | ARREC. ANO | DIFERENÇA | Perc |
|---------------------------|------------------------------------------------|-----|-------|----------|----------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------|
| 4.1.3.1.0.01.2.1.00.00.00 | FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRIN | | | | 5.501.000,00 | 0,00 | 272.957,10 | 552.205,80 | 4.948.794,20 | 10,04 |
| 4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00 | FOROS | 1 | 31 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00 | LAUDÊMIOS | 1 | 32 | 10010000 | 5.500.000,00 | 0,00 | 272.957,10 | 552.205,80 | 4.947.794,20 | 10,04 |
| 4.1.3.1.0.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.1.0.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.1.0.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL | 1 | 33 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | | | | 48.650.000,00 | 0,00 | 3.494.027,31 | 6.490.571,31 | 42.159.428,69 | 13,34 |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | | | | 48.649.000,00 | 0,00 | 3.494.027,31 | 6.490.571,31 | 42.158.428,69 | 13,34 |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | | | 13.948.000,00 | 0,00 | 291.972,80 | 435.934,98 | 13.512.065,02 | 3,13 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPA | | | | 13.948.000,00 | 0,00 | 291.972,80 | 435.934,98 | 13.512.065,02 | 3,13 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD | | | | 7.051.000,00 | 0,00 | 59.104,96 | 119.936,11 | 6.931.063,89 | 1,70 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADI | 248 | | 15300000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO | | | | 1.205.000,00 | 0,00 | 25.395,15 | 51.896,28 | 1.153.103,72 | 4,31 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01 | REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB | 1 | 249 | 11510000 | 601.000,00 | 0,00 | 17.728,09 | 33.840,89 | 567.159,11 | 5,63 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.02 | REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE | 1 | 250 | 11900001 | 532.000,00 | 0,00 | 7.555,41 | 17.909,21 | 514.090,79 | 3,37 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.03 | REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO | 1 | 275 | 11900002 | 72.000,00 | 0,00 | 111,65 | 146,18 | 71.853,82 | 0,20 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.04 | REMUN DEP BANC VINC EDUC | 1 | 304 | 11110000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO | | | | 4.723.000,00 | 0,00 | 6.196,61 | 14.528,61 | 4.708.471,39 | 0,31 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01 | REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS | 2 | 251 | 12900001 | 4.038.000,00 | 0,00 | 2.268,44 | 4.773,72 | 4.033.226,28 | 0,12 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 | REMUN DEP BANC VINC SAUDE-CONVENIOS | 2 | 298 | 12900004 | 4.000,00 | 0,00 | 361,80 | 850,35 | 3.149,65 | 21,26 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03 | REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO | 2 | 297 | 12900003 | 621.000,00 | 0,00 | 75,51 | 481,71 | 620.518,29 | 0,08 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04 | REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO | 2 | 299 | 12900002 | 60.000,00 | 0,00 | 3.490,86 | 8.422,83 | 51.577,17 | 14,04 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO | | | | 254.162.000,00 | 0,00 | 6.410,36 | 11.645,42 | 175.354,58 | 6,23 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO | | | | 267.199.051,02 | 0,00 | 1.610,85 | 2.101,08 | 92.898,92 | 2,21 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO | | | | 253.139.000,01 | 0,00 | 4.334,61 | 10.795,67 | 76.204,33 | 12,41 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE | | | | 753.000,00 | 0,00 | 15.157,38 | 28.969,05 | 724.030,95 | 3,85 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01 | REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS | 1 | 255 | 19901102 | 139.000,00 | 0,00 | 187,88 | 378,32 | 138.621,68 | 0,27 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02 | REMUN DEP BANC VINC PRECATORIOS | 1 | 256 | 19610002 | 472.000,00 | 0,00 | 53,59 | 244,57 | 471.755,43 | 0,05 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03 | REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO | 1 | 257 | 16300002 | 134.000,00 | 0,00 | 3.279,10 | 6.716,81 | 127.283,19 | 5,01 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04 | REMUN DEP BANC VINC PROCON | 1 | 266 | 19907102 | 1.000,00 | 0,00 | 1.617,62 | 3.300,93 | -2.300,93 | 330,09 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.05 | REMUN DEP BANC VINC FURB | 1 | 259 | 19901304 | 1.000,00 | 0,00 | 622,90 | 622,90 | 377,10 | 62,29 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.06 | REMUN DEP BANC VINC FUNAM | 1 | 260 | 19901303 | 1.000,00 | 0,00 | 1.068,18 | 1.068,18 | -68,18 | 106,82 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.07 | REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS | 1 | 261 | 15100002 | 1.000,00 | 0,00 | 1,96 | 7,36 | 992,64 | 0,74 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08 | REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS | 1 | 268 | 19901002 | 0,00 | 0,00 | 8,72 | 8,72 | -8,72 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.09 | REMUN DEP BANC VINC FUNSET | 1 | 262 | 15100001 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.10 | REMUN DEP BANC VINC OPER CRED | 1 | 263 | 19200000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.11 | REMUN DEP BANC VINC CIDE | 1 | 264 | 16100000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.12 | REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS | 1 | 280 | 15200004 | 0,00 | 0,00 | 8.317,43 | 16.621,26 | -16.621,26 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.13 | REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS | 1 | 281 | 15200003 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC | | | | 6.897.000,00 | 0,00 | 232.867,84 | 315.998,87 | 6.581.001,13 | 4,58 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC1 | 265 | | 10010000 | 6.896.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.896.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC2 | 271 | | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 232.867,84 | 315.998,87 | -314.998,48 | 31.599,85 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00 | REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS | 1 | 295 | 10010000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00 | REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS | 1 | 303 | 10010000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,39 | -0,39 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE | | | | 34.701.000,00 | 0,00 | 3.202.054,51 | 6.054.636,33 | 28.646.363,67 | 17,45 |
| 4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE | | | | 34.701.000,00 | 0,00 | 3.202.054,51 | 6.054.636,33 | 28.646.363,67 | 17,45 |
| 4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR | | | | 34.701.000,00 | 0,00 | 3.202.054,51 | 6.054.636,33 | 28.646.363,67 | 17,45 |
| 4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.00 | REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE | 2 | 158 | 14100000 | 34.078.000,00 | 0,00 | 3.147.686,08 | 5.901.774,58 | 28.176.225,42 | 17,32 |
| 4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00 | REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE | 2 | 159 | 14200000 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00 | REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 2 | 160 | 14300000 | 142.000,00 | 0,00 | 8.890,37 | 21.600,57 | 120.399,43 | 15,21 |
| 4.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00 | REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSAÇÃO PREVIDENCIA | 2 | 161 | 19504101 | 11.000,00 | 0,00 | 1.195,29 | 4.291,51 | 6.708,49 | 39,01 |
| 4.1.3.2.1.00.4.1.01.05.00 | REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS | 2 | 162 | 14200000 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.010,15 | 81.989,85 | 1,22 |
| 4.1.3.2.1.00.4.1.01.06.00 | REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESERV | 2 | 163 | 19504101 | 309.000,00 | 0,00 | 39.911,47 | 106.462,03 | 202.537,97 | 34,45 |
| 4.1.3.2.1.00.4.1.01.07.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR | | | | 164.142.000,00 | 0,00 | 4.371,30 | 19.497,49 | -19.497,49 | 0,00 |
| 4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00 | OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00 | OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

| RECEITA | DESCRIÇÃO | CP | REDUZ | REC | PREVISTO | PREV.ADIC. | ARRECADADO | ARREC. ANO | DIFERENÇA | Perc |
|---------------------------|-----------------------------------------------|----|-------|----------|------------------|------------|----------------|----------------|------------------|----------|
| 4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 | OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL | 1 | 54 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 | DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCE | | | | 6.964.000,00 | 0,00 | 406.950,93 | 1.125.596,07 | 5.838.403,93 | 16,16 |
| 4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | 6.964.000,00 | 0,00 | 406.950,93 | 1.125.596,07 | 5.838.403,93 | 16,16 |
| 4.1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | 6.964.000,00 | 0,00 | 406.950,93 | 1.125.596,07 | 5.838.403,93 | 16,16 |
| 4.1.3.3.9.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | 6.964.000,00 | 0,00 | 406.950,93 | 1.125.596,07 | 5.838.403,93 | 16,16 |
| 4.1.3.3.9.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRIN | | | | 6.759.000,00 | 0,00 | 406.950,93 | 1.125.596,07 | 5.633.403,93 | 16,65 |
| 4.1.3.3.9.99.1.1.00.01.00 | REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN | 1 | 55 | 19905101 | 5.984.000,00 | 0,00 | 364.417,14 | 1.068.997,65 | 4.915.002,35 | 17,86 |
| 4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00 | RECEITA DE OUTORGA ONEROSA | 1 | 56 | 19901302 | 205.000,00 | 0,00 | 42.533,79 | 56.598,42 | 148.401,58 | 27,61 |
| 4.1.3.3.9.99.1.1.00.03.00 | OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - | 1 | 57 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.3.9.99.1.1.00.04.00 | RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO D | 1 | 221 | 10010000 | 569.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 569.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.3.9.99.1.3.00.00.00 | OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍVI | | | | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 0,00 |
| 4.1.3.3.9.99.1.3.00.02.00 | RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA | 1 | 316 | 19901302 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | | | | 22.263.000,00 | 0,00 | 6.183,69 | 25.327,29 | 22.237.672,71 | 0,11 |
| 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | | | 22.228.000,00 | 0,00 | 349,47 | 10.985,62 | 22.217.014,38 | 0,05 |
| 4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | | | 17.738.000,00 | 0,00 | 349,47 | 10.985,62 | 17.727.014,38 | 0,06 |
| 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | | | 17.738.000,00 | 0,00 | 349,47 | 10.985,62 | 17.727.014,38 | 0,06 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | | | 17.733.000,00 | 0,00 | 349,47 | 10.985,62 | 17.722.014,38 | 0,06 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.01.00 | SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS | 1 | 59 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.02.00 | SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS | 2 | 58 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.03.00 | SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓD | 1 | 60 | 19901301 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 331,21 | 668,79 | 33,12 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.04.00 | OUTROS SERVICOS COMERCIAIS | 1 | 63 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.05.00 | OUTROS SERVICOS COMERCIAIS | 1 | 62 | 19901301 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.06.00 | SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS | 1 | 67 | 10010000 | 312.000,00 | 0,00 | 349,47 | 387,55 | 311.612,45 | 0,12 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.07.00 | OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 1 | 70 | 10010000 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.08.00 | OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 2 | 286 | 14300000 | 17.279.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.279.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.09.00 | SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS | 1 | 71 | 19908101 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.266,86 | 39.733,14 | 20,53 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.29.00.00 | SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E | 1 | 72 | 10010000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | | | | 4.160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.160.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | | | | 4.160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.160.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00 | SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS | 1 | 66 | 10010000 | 4.160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.160.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.03.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ | | | | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.03.1.0.00.00.00 | SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ | | | | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.03.1.1.00.00.00 | SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ | | | | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.1.0.03.1.1.08.00.00 | SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS | 1 | 68 | 10010000 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | | | | 1.000,00 | 0,00 | 5.834,22 | 14.341,67 | -13.341,67 | 1.434,17 |
| 4.1.6.4.0.01.0.0.00.00.00 | RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINAN | | | | 1.000,00 | 0,00 | 5.834,22 | 14.341,67 | -13.341,67 | 1.434,17 |
| 4.1.6.4.0.01.1.0.00.00.00 | RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINAN | | | | 1.000,00 | 0,00 | 5.834,22 | 14.341,67 | -13.341,67 | 1.434,17 |
| 4.1.6.4.0.01.1.1.00.00.00 | RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINAN | 1 | 300 | 10010000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.367,43 | -7.367,43 | 0,00 |
| 4.1.6.4.0.01.1.1.04.00.00 | OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS | 1 | 65 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 5.834,22 | 6.974,24 | -5.974,24 | 697,42 |
| 4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | | | | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | | | | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | | | | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | 1 | 74 | 10010000 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 |
| 4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | 2 | 73 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | 1.815.309.000,00 | 0,00 | 119.693.375,43 | 232.165.137,74 | 1.583.143.862,26 | 12,79 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | | | 1.013.826.000,00 | 0,00 | 60.144.869,25 | 115.218.326,88 | 898.607.673,12 | 11,36 |
| 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M | | | | 1.013.826.000,00 | 0,00 | 60.144.869,25 | 115.218.326,88 | 898.607.673,12 | 11,36 |
| 4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | | | | 406.520.000,00 | 0,00 | 39.935.898,03 | 67.574.051,45 | 338.945.948,55 | 16,62 |
| 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC | | | | 388.642.000,00 | 0,00 | 39.935.898,03 | 67.574.051,45 | 321.067.948,55 | 17,39 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC | | | | 388.642.000,00 | 0,00 | 39.935.898,03 | 67.574.051,45 | 321.067.948,55 | 17,39 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 | COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - | 1 | 75 | 10010000 | 388.642.000,00 | 0,00 | 39.935.898,03 | 67.574.051,45 | 321.067.948,55 | 17,39 |
| 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC | | | | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC | | | | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 | COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D | 1 | 284 | 10010000 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

| RECEITA | DESCRIÇÃO | CP | REDUZ | REC | PREVISTO | PREV.ADIC. | ARRECADADO | ARREC. ANO | DIFERENÇA | Perc |
|---------------------------|-----------------------------------------------|----|-------|----------|----------------|------------|---------------|---------------|----------------|-------|
| 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC | | | | 16.873.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.873.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC | | | | 16.873.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.873.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 | COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D | 1 | 285 | 10010000 | 16.873.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.873.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER | | | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER | | | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 | COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO | 1 | 77 | 10010000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA | | | | 3.259.000,00 | 0,00 | 504.210,29 | 948.302,05 | 2.310.697,95 | 29,10 |
| 4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | | | | 2.909.000,00 | 0,00 | 504.210,29 | 948.302,05 | 1.960.697,95 | 32,60 |
| 4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | 1 | 78 | 15300000 | 2.909.000,00 | 0,00 | 504.210,29 | 948.302,05 | 1.960.697,95 | 32,60 |
| 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE | | | | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE | 1 | 272 | 10010000 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | | | | 403.730.000,00 | 0,00 | 19.718.886,60 | 36.523.493,95 | 367.206.506,05 | 9,05 |
| 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | | | | 387.315.000,00 | 0,00 | 18.271.743,48 | 33.676.857,71 | 353.638.142,29 | 8,69 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | | | | 387.315.000,00 | 0,00 | 18.271.743,48 | 33.676.857,71 | 353.638.142,29 | 8,69 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BA | | | | 67.080.000,00 | 0,00 | 3.608.339,06 | 5.395.540,95 | 61.684.459,05 | 8,04 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 | ATENCAO BASICA | 2 | 151 | 12140000 | 67.080.000,00 | 0,00 | 3.608.339,06 | 5.395.540,95 | 61.684.459,05 | 8,04 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE | | | | 320.235.000,00 | 0,00 | 14.663.404,42 | 28.281.316,76 | 291.953.683,24 | 8,83 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 2 | 152 | 12140000 | 320.235.000,00 | 0,00 | 14.663.404,42 | 28.281.316,76 | 291.953.683,24 | 8,83 |
| 4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA | | | | 11.399.000,00 | 0,00 | 1.012.449,80 | 1.977.249,60 | 9.421.750,40 | 17,35 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA | | | | 11.399.000,00 | 0,00 | 1.012.449,80 | 1.977.249,60 | 9.421.750,40 | 17,35 |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 | VIGILANCIA EM SAUDE | 2 | 153 | 12140000 | 11.399.000,00 | 0,00 | 1.012.449,80 | 1.977.249,60 | 9.421.750,40 | 17,35 |
| 4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI | | | | 4.956.000,00 | 0,00 | 434.693,32 | 869.386,64 | 4.086.613,36 | 17,54 |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI | | | | 4.956.000,00 | 0,00 | 434.693,32 | 869.386,64 | 4.086.613,36 | 17,54 |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA | 2 | 155 | 12140000 | 4.956.000,00 | 0,00 | 434.693,32 | 869.386,64 | 4.086.613,36 | 17,54 |
| 4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO | | | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO | | | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00 | GESTAO DO SUS | 2 | 154 | 12140000 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00 | ATENÇÃO BÁSICA | 2 | 288 | 12150000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL | | | | 22.257.000,00 | 0,00 | 1.447.640,42 | 2.679.704,89 | 19.577.295,11 | 12,04 |
| 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | | | | 8.751.000,00 | 0,00 | 595.463,01 | 1.827.527,48 | 6.923.472,52 | 20,88 |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA | | | | 8.751.000,00 | 0,00 | 595.463,01 | 1.827.527,48 | 6.923.472,52 | 20,88 |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA | 1 | 79 | 11200000 | 8.751.000,00 | 0,00 | 595.463,01 | 1.827.527,48 | 6.923.472,52 | 20,88 |
| 4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.05.2.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO | 1 | 269 | 11210000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO | | | | 5.855.000,00 | 0,00 | 495.476,00 | 495.476,00 | 5.359.524,00 | 8,46 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE | | | | 5.855.000,00 | 0,00 | 495.476,00 | 495.476,00 | 5.359.524,00 | 8,46 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO | 1 | 100 | 11220000 | 5.855.000,00 | 0,00 | 495.476,00 | 495.476,00 | 5.359.524,00 | 8,46 |
| 4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO | | | | 7.650.000,00 | 0,00 | 356.701,41 | 356.701,41 | 7.293.298,59 | 4,66 |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE | | | | 7.650.000,00 | 0,00 | 356.701,41 | 356.701,41 | 7.293.298,59 | 4,66 |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO | 1 | 270 | 11240000 | 7.650.000,00 | 0,00 | 356.701,41 | 356.701,41 | 7.293.298,59 | 4,66 |
| 4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ | | | | 428.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 428.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ | | | | 428.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 428.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ | | | | 428.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 428.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ | 1 | 83 | 10010000 | 428.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 428.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUA | | | | 94.571.000,00 | 0,00 | -1.461.766,09 | 7.357.999,22 | 87.213.000,78 | 7,78 |
| 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S | | | | 438.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 438.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S | | | | 438.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 438.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.1.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S | 2 | 237 | 12200000 | 438.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 438.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | | | | 3.672.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.672.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | | | | 3.672.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.672.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | 1 | 238 | 11250000 | 3.672.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.672.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | | | | 3.000.000,00 | 0,00 | 155.224,09 | 1.155.224,09 | 1.844.775,91 | 38,51 |
| 4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | | | | 3.000.000,00 | 0,00 | 155.224,09 | 1.155.224,09 | 1.844.775,91 | 38,51 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

| RECEITA | DESCRIÇÃO | CP | REDUZ | REC | PREVISTO | PREV.ADIC. | ARRECADADO | ARREC. ANO | DIFERENÇA | Perc |
|----------------------------|-------------------------------------------------|-----|----------|----------|----------------|------------|---------------|---------------|----------------|-------|
| 4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | 2 | 101 | 13120000 | 3.000.000,00 | 0,00 | 155.224,09 | 1.155.224,09 | 1.844.775,91 | 38,51 |
| 4.1.7.1.8.10.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | | | | 1.598.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.598.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | | | | 1.598.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.598.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.4.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | 2 | 102 | 13120000 | 1.598.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.598.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.5.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | | | | 40.025.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.025.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | | | | 40.025.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.025.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.5.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD | 1 | 103 | 15100001 | 40.025.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.025.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO | | | | 45.838.000,00 | 0,00 | -1.616.990,18 | 6.202.775,13 | 39.635.224,87 | 13,53 |
| 4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - | | | | 45.838.000,00 | 0,00 | -1.616.990,18 | 6.202.775,13 | 39.635.224,87 | 13,53 |
| 4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1 | 1 | 241 | 15100001 | 39.818.000,00 | 0,00 | -1.616.990,18 | 6.202.775,13 | 33.615.224,87 | 15,58 |
| 4.1.7.1.8.10.9.1.02.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1 | 1 | 104 | 15100002 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.10.9.1.03.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1 | 1 | 224 | 15100002 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL | | | | 8.224.000,00 | 0,00 | 0,00 | 560,00 | 8.223.440,00 | 0,01 |
| 4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL | | | | 8.224.000,00 | 0,00 | 0,00 | 560,00 | 8.223.440,00 | 0,01 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL | | | | 8.224.000,00 | 0,00 | 0,00 | 560,00 | 8.223.440,00 | 0,01 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 | ATENÇÃO BÁSICA | 2 | 168 | 13110000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 | PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA | 2 | 169 | 13110000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 | PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INFAN | 2 | 170 | 13900002 | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 | PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA | 2 | 171 | 13110000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00 | AGENTE JOVEM | 2 | 172 | 13110000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00 | PROGRAMA DE COMBATE A FOME | 2 | 273 | 13110000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00 | OUTRAS TRANSF DO FNAS | 2 | 173 | 13110000 | 8.120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 560,00 | 8.119.440,00 | 0,01 |
| 4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | 74.837.000,00 | 0,00 | 0,00 | 134.215,32 | 74.702.784,68 | 0,18 |
| 4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | 74.837.000,00 | 0,00 | 0,00 | 134.215,32 | 74.702.784,68 | 0,18 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL | | | | 74.837.000,00 | 0,00 | 0,00 | 134.215,32 | 74.702.784,68 | 0,18 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FEX | 1 | 85 | 10010000 | 74.836.000,00 | 0,00 | 0,00 | 134.215,32 | 74.701.784,68 | 0,18 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX PA | 2 | 84 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDE | | | | 571.730.000,00 | 0,00 | 36.263.175,29 | 73.580.632,62 | 498.149.367,38 | 12,87 |
| 4.1.7.2.8.0.0.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M | | | | 571.730.000,00 | 0,00 | 36.263.175,29 | 73.580.632,62 | 498.149.367,38 | 12,87 |
| 4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | | | | 501.451.000,00 | 0,00 | 28.544.782,37 | 60.028.421,32 | 441.422.578,68 | 11,97 |
| 4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | | | | 398.728.000,00 | 0,00 | 24.046.369,37 | 51.341.644,40 | 347.386.355,60 | 12,88 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | | | | 398.728.000,00 | 0,00 | 24.046.369,37 | 51.341.644,40 | 347.386.355,60 | 12,88 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO | 1 | 86 | 10010000 | 398.728.000,00 | 0,00 | 24.046.369,37 | 51.341.644,40 | 347.386.355,60 | 12,88 |
| 4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | | | | 101.649.000,00 | 0,00 | 4.471.691,56 | 8.467.004,57 | 93.181.995,43 | 8,33 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | | | | 101.649.000,00 | 0,00 | 4.471.691,56 | 8.467.004,57 | 93.181.995,43 | 8,33 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO | 1 | 87 | 10010000 | 101.649.000,00 | 0,00 | 4.471.691,56 | 8.467.004,57 | 93.181.995,43 | 8,33 |
| 4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | | | | 282.000,00 | 0,00 | 26.721,44 | 51.423,57 | 230.576,43 | 18,24 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | | | | 282.000,00 | 0,00 | 26.721,44 | 51.423,57 | 230.576,43 | 18,24 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - | 1 | 88 | 10010000 | 282.000,00 | 0,00 | 26.721,44 | 51.423,57 | 230.576,43 | 18,24 |
| 4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO | | | | 792.000,00 | 0,00 | 0,00 | 168.348,78 | 623.651,22 | 21,26 |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO | | | | 792.000,00 | 0,00 | 0,00 | 168.348,78 | 623.651,22 | 21,26 |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO | 1 | 89 | 16100000 | 792.000,00 | 0,00 | 0,00 | 168.348,78 | 623.651,22 | 21,26 |
| 4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI | | | | 5.684.000,00 | 0,00 | 406.368,15 | 787.497,79 | 4.896.502,21 | 13,85 |
| 4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR | | | | 146.000,00 | 0,00 | 1.388,22 | 1.388,22 | 144.611,78 | 0,95 |
| 4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR | | | | 146.000,00 | 0,00 | 1.388,22 | 1.388,22 | 144.611,78 | 0,95 |
| 4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR | 1 | 90 | 10010000 | 146.000,00 | 0,00 | 1.388,22 | 1.388,22 | 144.611,78 | 0,95 |
| 4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | | | | 5.538.000,00 | 0,00 | 404.979,93 | 786.109,57 | 4.751.890,43 | 14,19 |
| 4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | | | | 5.538.000,00 | 0,00 | 404.979,93 | 786.109,57 | 4.751.890,43 | 14,19 |
| 4.1.7.2.8.02.3.1.01.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | 1 | 91 | 15300000 | 5.538.000,00 | 0,00 | 404.979,93 | 786.109,57 | 4.751.890,43 | 14,19 |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG | | | | 61.594.000,00 | 0,00 | 7.312.024,77 | 12.764.713,51 | 48.829.286,49 | 20,72 |
| 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG | | | | 61.594.000,00 | 0,00 | 7.312.024,77 | 12.764.713,51 | 48.829.286,49 | 20,72 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG | | | | 61.594.000,00 | 0,00 | 7.312.024,77 | 12.764.713,51 | 48.829.286,49 | 20,72 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG2 | 92 | 12130000 | | 61.594.000,00 | 0,00 | 7.312.024,77 | 12.764.713,51 | 48.829.286,49 | 20,72 |
| 4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO D | | | | 3.001.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.001.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O 2 | 107 | 12200000 | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

| RECEITA | DESCRIÇÃO | CP | REDUZ | REC | PREVISTO | PREV.ADIC. | ARRECADADO | ARREC. ANO | DIFERENÇA | Perc |
|---------------------------|-----------------------------------------------|----|-------|----------|----------------|------------|---------------|---------------|----------------|--------|
| 4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA A MERENDA ES | 1 | 108 | 11250000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | | | | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | | | | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | | | | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.10.10.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADO | 1 | 110 | 15100001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.10.20.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | 1 | 109 | 15200002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.2.8.10.9.1.10.30.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | 1 | 274 | 15200002 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTID | | | | 270.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 261.000,00 | 3,33 |
| 4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/ | | | | 270.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 261.000,00 | 3,33 |
| 4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E D | | | | 270.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 261.000,00 | 3,33 |
| 4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ | | | | 270.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 261.000,00 | 3,33 |
| 4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ | | | | 270.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 261.000,00 | 3,33 |
| 4.1.7.3.8.10.9.1.01.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICI | 1 | 311 | 19400001 | 270.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 261.000,00 | 3,33 |
| 4.1.7.3.8.10.9.1.02.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS | 2 | 112 | 13120000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | | | 5.001.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.001.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | | | 5.001.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.001.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRI | 0 | | | 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRI | 1 | 324 | 19901002 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.4.0.00.1.1.03.00.00 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS | 1 | 96 | 19901002 | 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 |
| 4.1.7.4.0.00.1.1.04.00.00 | TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS | 1 | 98 | 19901001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.4.0.00.1.1.06.00.00 | TRANSF DE INSITUICOES PRIVADAS | 1 | 95 | 15100001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA | | | | 224.482.000,00 | 0,00 | 23.276.330,89 | 43.357.178,24 | 181.124.821,76 | 19,31 |
| 4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA | | | | 224.482.000,00 | 0,00 | 23.276.330,89 | 43.357.178,24 | 181.124.821,76 | 19,31 |
| 4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE | | | | 224.482.000,00 | 0,00 | 23.276.330,89 | 43.357.178,24 | 181.124.821,76 | 19,31 |
| 4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE | | | | 224.482.000,00 | 0,00 | 23.276.330,89 | 43.357.178,24 | 181.124.821,76 | 19,31 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE | | | | 224.482.000,00 | 0,00 | 23.276.330,89 | 43.357.178,24 | 181.124.821,76 | 19,31 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00 | TRANSF. DE REC. FUNDEB | 1 | 93 | 11120000 | 134.689.000,00 | 0,00 | 13.965.798,55 | 26.014.306,95 | 108.674.693,05 | 19,31 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00 | TRANSF. DE REC. FUNDEB - 40% | 1 | 247 | 11130000 | 89.793.000,00 | 0,00 | 9.310.532,34 | 17.342.871,29 | 72.450.128,71 | 19,31 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | 96.459.766,00 | 0,00 | 4.163.316,26 | 10.398.278,99 | 86.061.487,01 | 10,78 |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIA | | | | 30.250.000,00 | 0,00 | 2.025.565,74 | 4.804.448,07 | 25.445.551,93 | 15,88 |
| 4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | | | | 30.068.000,00 | 0,00 | 2.025.565,74 | 4.804.448,07 | 25.263.551,93 | 15,98 |
| 4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | | | | 30.068.000,00 | 0,00 | 2.025.565,74 | 4.804.448,07 | 25.263.551,93 | 15,98 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - P | | | | 29.301.000,00 | 0,00 | 2.025.565,74 | 4.804.448,07 | 24.496.551,93 | 16,40 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.04.00.00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | 27.789.000,00 | 0,00 | 1.895.481,19 | 4.524.761,18 | 23.264.238,82 | 16,28 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.04.01.00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO PR | 1 | 120 | 16300001 | 26.639.000,00 | 0,00 | 1.895.481,19 | 4.524.761,18 | 22.114.238,82 | 16,99 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.04.02.00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLA00 DE TRANSITO REN | 1 | 226 | 16300001 | 1.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.07.00.00 | MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO | 1 | 122 | 10010000 | 172.000,00 | 0,00 | 117.457,95 | 267.060,29 | -95.060,29 | 155,27 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.09.00.00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA D | 1 | 167 | 19907101 | 725.000,00 | 0,00 | 12.626,60 | 12.626,60 | 712.373,40 | 1,74 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.10.00.00 | MULTA URBANÍSTICA - SEMURB | 1 | 315 | 19901302 | 615.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 615.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - D | | | | 767.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 767.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.01.1.3.11.00.00 | MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA | 1 | 317 | 19901302 | 767.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 767.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00 | MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS | | | | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS | | | | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - | | | | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.06.1.1.01.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - | 1 | 121 | 19901301 | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | | | 1.185.000,00 | 0,00 | 112.195,67 | 476.321,60 | 708.678,40 | 40,20 |
| 4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL | 1 | 126 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | | | | 1.184.000,00 | 0,00 | 112.195,67 | 476.321,60 | 707.678,40 | 40,23 |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | | | | 1.184.000,00 | 0,00 | 112.195,67 | 476.321,60 | 707.678,40 | 40,23 |
| 4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | | | | 1.184.000,00 | 0,00 | 112.195,67 | 476.321,60 | 707.678,40 | 40,23 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | | | | 1.184.000,00 | 0,00 | 112.195,67 | 476.321,60 | 707.678,40 | 40,23 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

| RECEITA | DESCRIÇÃO | CP | REDUZ | REC | PREVISTO | PREV.ADIC. | ARRECADADO | ARREC. ANO | DIFERENÇA | Perc |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|-----|----------|----------|---------------|------------|--------------|--------------|---------------|--------|
| 4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 1 | 127 | 10010000 | 1.184.000,00 | 0,00 | 109.433,78 | 473.559,71 | 710.440,29 | 40,00 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 1 | 283 | 19905101 | 0,00 | 0,00 | 2.761,89 | 2.761,89 | -2.761,89 | 0,00 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.11.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 1 | 301 | 11110000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.12.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 1 | 310 | 11220000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.13.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 1 | 309 | 11120000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.14.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 1 | 306 | 11130000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | | | | 65.024.766,00 | 0,00 | 2.025.554,85 | 5.117.509,32 | 59.907.256,68 | 7,87 |
| 4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL | | | | 259.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL | | | | 259.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL | | | | 259.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL 2 | 149 | 19504101 | | 259.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV | | | | 4.335.000,00 | 0,00 | 261.460,15 | 669.164,33 | 3.665.835,67 | 15,44 |
| 4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV | | | | 4.335.000,00 | 0,00 | 261.460,15 | 669.164,33 | 3.665.835,67 | 15,44 |
| 4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV | | | | 4.335.000,00 | 0,00 | 261.460,15 | 669.164,33 | 3.665.835,67 | 15,44 |
| 4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV | 1 | 132 | 19901101 | 4.335.000,00 | 0,00 | 261.460,15 | 669.164,33 | 3.665.835,67 | 15,44 |
| 4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS | | | | 60.430.766,00 | 0,00 | 1.764.094,70 | 4.448.344,99 | 55.982.421,01 | 7,36 |
| 4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS | | | | 60.430.766,00 | 0,00 | 1.764.094,70 | 4.448.344,99 | 55.982.421,01 | 7,36 |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | | | | 53.606.766,00 | 0,00 | 10.110,13 | 419.453,63 | 53.187.312,37 | 0,78 |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 1 | 134 | 10010000 | 52.655.766,00 | 0,00 | 10.110,13 | 19.453,63 | 52.636.312,37 | 0,04 |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 2 | 133 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00 | OUTRAS RECEITAS - DOA0ES | 1 | 323 | 19901401 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00 | OUTRAS RECEITAS - DOA0ES | 2 | 222 | 19901401 | 486.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 86.000,00 | 82,30 |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL | 1 | 28 | 10010000 | 437.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 437.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS D | | | | 35.000,00 | 0,00 | 91.885,49 | 202.088,13 | -167.088,13 | 577,39 |
| 4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00 | OUTRAS MULTAS | 1 | 124 | 19901301 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.9.0.99.1.2.02.00.00 | OUTRAS MULTAS | 1 | 196 | 10010000 | 34.000,00 | 0,00 | 91.885,49 | 202.088,13 | -168.088,13 | 594,38 |
| 4.1.9.9.0.99.1.2.03.00.00 | OUTRAS MULTAS | 2 | 123 | 10010000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA | | | | 97.000,00 | 0,00 | 10.304,80 | 19.285,48 | 77.714,52 | 19,88 |
| 4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA | 1 | 131 | 10010000 | 97.000,00 | 0,00 | 10.304,80 | 19.285,48 | 77.714,52 | 19,88 |
| 4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - | | | | 6.692.000,00 | 0,00 | 1.651.794,28 | 3.807.517,75 | 2.884.482,25 | 56,90 |
| 4.1.9.9.0.99.1.4.05.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR | 1 | 119 | 10010000 | 6.692.000,00 | 0,00 | 1.651.794,28 | 3.807.517,75 | 2.884.482,25 | 56,90 |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | | 65.486.000,00 | 0,00 | 4.762,18 | 20.746,51 | 65.465.253,49 | 0,03 |
| 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | 55.328.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.328.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | 55.328.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.328.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00 | OPERAÇÃO DE CRED.INTERNAS CONTRATUAIS | 1 | 138 | 19200000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTA | | | | 55.326.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.326.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/M | | | | 55.326.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.326.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.01.3.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS | | | | 55.325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.325.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.01.3.1.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS | | | | 55.325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.325.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.01.3.1.01.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS | 1 | 135 | 19200000 | 55.325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.325.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS | 1 | 136 | 19200000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELAT PROG DE GO | 1 | 137 | 19200000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | | | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC | 1 | 139 | 19300000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

| RECEITA | DESCRIÇÃO | CP | REDUZ | REC | PREVISTO | PREV.ADIC. | ARRECADADO | ARREC. ANO | DIFERENÇA | Perc |
|---------------------------|-----------------------------------------------|----|-------|----------|-----------------|------------|----------------|----------------|-----------------|-------|
| 4.2.2.0.00.1.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.2.0.00.1.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.2.0.00.1.1.01.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCET | 1 | 140 | 19300000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 4.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | 5.955.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.955.000,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | | | 5.955.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.955.000,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTA | | | | 5.955.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.955.000,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | | | | 5.955.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.955.000,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS | | | | 4.954.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.954.000,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS | | | | 4.954.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.954.000,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00 | ATENÇÃO BÁSICA | 2 | 289 | 12150000 | 4.954.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.954.000,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS | | | | 1.001.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001.000,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS | | | | 1.001.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001.000,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.04.2.1.01.00.00 | ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 2 | 290 | 12150000 | 1.001.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001.000,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.04.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.04.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4.1.8.04.3.1.01.00.00 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 2 | 291 | 12150000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.9.0.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | 4.201.000,00 | 0,00 | 4.762,18 | 20.746,51 | 4.180.253,49 | 0,49 |
| 4.2.9.0.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | | | 4.201.000,00 | 0,00 | 4.762,18 | 20.746,51 | 4.180.253,49 | 0,49 |
| 4.2.9.0.00.1.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | | | 4.201.000,00 | 0,00 | 4.762,18 | 20.746,51 | 4.180.253,49 | 0,49 |
| 4.2.9.0.00.1.1.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL | | | | 4.201.000,00 | 0,00 | 4.762,18 | 20.746,51 | 4.180.253,49 | 0,49 |
| 4.2.9.0.00.1.1.03.00.00 | RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS | 1 | 220 | 19610001 | 4.201.000,00 | 0,00 | 4.762,18 | 20.746,51 | 4.180.253,49 | 0,49 |
| 4.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | | | | 333.585.000,00 | 0,00 | 18.426.985,52 | 50.044.958,84 | 283.540.041,16 | 15,00 |
| 4.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | 125.375.000,00 | 0,00 | 3.401.138,20 | 3.401.138,20 | 121.973.861,80 | 2,71 |
| 4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | 125.375.000,00 | 0,00 | 3.401.138,20 | 3.401.138,20 | 121.973.861,80 | 2,71 |
| 4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, | | | | 125.375.000,00 | 0,00 | 3.401.138,20 | 3.401.138,20 | 121.973.861,80 | 2,71 |
| 4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00 | CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/ | | | | 12.541.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.541.000,00 | 0,00 |
| 4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00 | CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL AT | | | | 12.541.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.541.000,00 | 0,00 |
| 4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00 | CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL AT | | | | 12.541.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.541.000,00 | 0,00 |
| 4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00 | CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL | 2 | 175 | 14100000 | 12.541.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.541.000,00 | 0,00 |
| 4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO | | | | 112.834.000,00 | 0,00 | 3.401.138,20 | 3.401.138,20 | 109.432.861,80 | 3,01 |
| 4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | | | | 112.834.000,00 | 0,00 | 3.401.138,20 | 3.401.138,20 | 109.432.861,80 | 3,01 |
| 4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINC | | | | 112.834.000,00 | 0,00 | 3.401.138,20 | 3.401.138,20 | 109.432.861,80 | 3,01 |
| 4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 | CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE | 2 | 141 | 14100000 | 62.779.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.779.000,00 | 0,00 |
| 4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 | CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNFIPRE | 2 | 142 | 14200000 | 50.055.000,00 | 0,00 | 3.401.138,20 | 3.401.138,20 | 46.653.861,80 | 6,79 |
| 4.7.9.0.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | 208.210.000,00 | 0,00 | 15.025.847,32 | 46.643.820,64 | 161.566.179,36 | 22,40 |
| 4.7.9.0.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | | | | 208.210.000,00 | 0,00 | 15.025.847,32 | 46.643.820,64 | 161.566.179,36 | 22,40 |
| 4.7.9.0.01.0.0.00.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICI | | | | 208.210.000,00 | 0,00 | 15.025.847,32 | 46.643.820,64 | 161.566.179,36 | 22,40 |
| 4.7.9.0.01.1.0.00.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICI | | | | 208.210.000,00 | 0,00 | 15.025.847,32 | 46.643.820,64 | 161.566.179,36 | 22,40 |
| 4.7.9.0.01.1.1.00.00.00 | RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS | | | | 208.210.000,00 | 0,00 | 15.025.847,32 | 46.643.820,64 | 161.566.179,36 | 22,40 |
| 4.7.9.0.01.1.1.02.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICI | 2 | 177 | 10010000 | 208.210.000,00 | 0,00 | 15.025.847,32 | 46.643.820,64 | 161.566.179,36 | 22,40 |
| 9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | | -177.946.800,00 | 0,00 | -13.696.136,04 | -25.486.824,71 | -152.459.975,29 | 14,32 |
| 9.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | | | -177.946.800,00 | 0,00 | -13.696.136,04 | -25.486.824,71 | -152.459.975,29 | 14,32 |
| 9.1.7.0.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE | | | | -177.946.800,00 | 0,00 | -13.696.136,04 | -25.486.824,71 | -152.459.975,29 | 14,32 |
| 9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | (R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVERN | | | | -177.946.800,00 | 0,00 | -13.696.136,04 | -25.486.824,71 | -152.459.975,29 | 14,32 |
| 9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | (R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO | | | | -77.815.000,00 | 0,00 | -7.987.179,58 | -13.514.810,24 | -64.300.189,76 | 17,37 |
| 9.1.7.2.1.01.0.0.00.00.00 | (R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO | | | | -77.729.400,00 | 0,00 | -7.987.179,58 | -13.514.810,24 | -64.214.589,76 | 17,39 |
| 9.1.7.2.1.01.0.2.00.00.00 | (R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM | | | | -77.728.400,00 | 0,00 | -7.987.179,58 | -13.514.810,24 | -64.213.589,76 | 17,39 |
| 9.1.7.2.1.01.0.2.02.00.00 | (R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB | 1 | 143 | 10010000 | -77.728.400,00 | 0,00 | -7.987.179,58 | -13.514.810,24 | -64.213.589,76 | 17,39 |
| 9.1.7.2.1.01.0.5.00.00.00 | (R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB | | | | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.000,00 | 0,00 |
| 9.1.7.2.1.01.0.5.01.00.00 | (R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB | 1 | 144 | 10010000 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.000,00 | 0,00 |
| 9.1.7.2.1.36.0.0.00.00.00 | (R)DEDUJ.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96 | | | | -85.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -85.600,00 | 0,00 |
| 9.1.7.2.1.36.0.0.01.00.00 | (R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB | 1 | 179 | 10010000 | -85.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -85.600,00 | 0,00 |
| 9.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 | (R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO | | | | -100.131.800,00 | 0,00 | -5.708.956,46 | -11.972.014,47 | -88.159.785,53 | 11,96 |
| 9.1.7.2.2.01.0.0.00.00.00 | (R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS | | | | -100.131.800,00 | 0,00 | -5.708.956,46 | -11.972.014,47 | -88.159.785,53 | 11,96 |
| 9.1.7.2.2.01.0.1.00.00.00 | (R)DEDUC.REC. -ICMS | | | | -79.745.600,00 | 0,00 | -4.809.273,86 | -10.268.328,84 | -69.477.271,16 | 12,88 |
| 9.1.7.2.2.01.0.1.01.00.00 | (R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS | 1 | 145 | 10010000 | -79.745.600,00 | 0,00 | -4.809.273,86 | -10.268.328,84 | -69.477.271,16 | 12,88 |
| 9.1.7.2.2.01.0.2.00.00.00 | (R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA | | | | -20.329.800,00 | 0,00 | -894.338,31 | -1.693.400,91 | -18.636.399,09 | 8,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
CNPJ: 08.241.747/0001-43
NATAL - RN
08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2020 A 29/02/2020

| RECEITA | DESCRIÇÃO | CP | REDUZ | REC | PREVISTO | PREV.ADIC. | ARRECADADO | ARREC. ANO | DIFERENÇA | Perc |
|---------------------------|-----------------------------------------|----|-------|----------|-------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|
| 9.1.7.2.2.01.0.2.01.00.00 | (R)DEUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA | 1 | 147 | 10010000 | -20.329.800,00 | 0,00 | -894.338,31 | -1.693.400,91 | -18.636.399,09 | 8,33 |
| 9.1.7.2.2.01.0.4.00.00.00 | (R)DEUC.REC. IPI EXP. | | | | -56.400,00 | 0,00 | -5.344,29 | -10.284,72 | -46.115,28 | 18,24 |
| 9.1.7.2.2.01.0.4.01.00.00 | (R)DEUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP. | 1 | 148 | 10010000 | -56.400,00 | 0,00 | -5.344,29 | -10.284,72 | -46.115,28 | 18,24 |
| TOTAL | | | | | 3.174.155.966,00 | 0,00 | 215.668.126,56 | 516.515.598,64 | 2.657.640.367,36 | 16,27 |

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo
Contador Geral do Município

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2020- EMPENHADOS

| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | ANULADA | | SALDO |
|-----------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|-------------|----------------------|
| | | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | EXERCÍCIO | BIMESTRE | EXERCÍCIO | |
| 01.31.001.2.062 | ADM. RECURSOS HUMANOS | | | | | | | |
| 3.1.90.01 | APOSENT. E REFORMAS | 8.252.000,00 | 8.252.000,00 | 1.199.511,12 | 1.199.511,12 | 0,00 | 0,00 | 7.052.488,88 |
| 3.1.90.11 | VENC. E VANT. FIXAS | 49.983.000,00 | 49.983.000,00 | 7.952.346,70 | 7.952.346,70 | 0,00 | 0,00 | 42.030.653,30 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.856.000,00 | 4.856.000,00 | 4.855.391,20 | 4.855.391,20 | 0,00 | 0,00 | 608,80 |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1000,00 | 1000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.92 | DESPESAS EXC. ANTERIORES | 1000,00 | 1000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1000,00 | 1000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | SUB-TOTAL | 63.394.000,00 | 63.394.000,00 | 14.007.249,02 | 14.007.249,02 | 0,00 | 0,00 | 49.386.750,98 |

| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | ANULADA | | SALDO |
|-----------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|
| | | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | EXERCÍCIO | BIMESTRE | EXERCÍCIO | |
| 01.31.001.2.005 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | | | | | | | |
| | ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES | | | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ | 820.000,00 | 820.000,00 | 628.348,78 | 628.348,78 | 0,00 | 0,00 | 191.651,22 |
| | TOTAL | 820.000,00 | 820.000,00 | 628.348,78 | 628.348,78 | 0,00 | 0,00 | 191.651,22 |

| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | ANULADA | | SALDO |
|-----------------|---------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|----------|-----------|------------|
| | | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | EXERCÍCIO | BIMESTRE | EXERCÍCIO | |
| 01.31.001.2.007 | MANUT. FUNC. CAMARA | | | | | | | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.08 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 400.000,00 | 400.000,00 | 114.227,51 | 114.227,51 | 0,00 | 0,00 | 285.772,49 |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERV. TERCEIROS- PF | 420.000,00 | 420.000,00 | 94.221,69 | 94.221,69 | 0,00 | 0,00 | 325.778,31 |
| 3.3.90.37 | LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS | 1.260.000,00 | 1.260.000,00 | 401.859,78 | 401.859,78 | 0,00 | 0,00 | 858.140,22 |

| | | | | | | | | |
|------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------|-------------|---------------------|
| 3.3.90.39 (III) | OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -III | 5.028.825,37 | 5.028.825,37 | 3.114.874,08 | 3.114.874,08 | 0,00 | 0,00 | 1.913.951,29 |
| 3.3.90.39 (VI) | OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI | 1.582.235,00 | 1.582.235,00 | 880.784,25 | 880.784,25 | 0,00 | 0,00 | 701.450,75 |
| 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 773.000,00 | 773.000,00 | 124.600,00 | 124.600,00 | 0,00 | 0,00 | 648.400,00 |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 700.000,00 | 700.000,00 | 608.731,20 | 608.731,20 | 0,00 | 0,00 | 91.268,80 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS EXERC. ANTERIORES | 100.000,00 | 100.000,00 | 8.550,57 | 8.550,57 | 0,00 | 0,00 | 91.449,43 |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| | TOTAL | 10.784.060,37 | 10.784.060,37 | 5.404.849,08 | 5.404.849,08 | 0,00 | 0,00 | 5.379.211,29 |

| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | ANULADA | | SALDO |
|-----------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| | | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | EXERCÍCIO | BIMESTRE | EXERCÍCIO | DOTAÇÃO |
| 01.31.001.2.009 | MANUT. GAB. VEREADORES | | | | | | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.264.000,00 | 6.264.000,00 | 6.264.000,00 | 6.264.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 6.264.000,00 | 6.264.000,00 | 6.264.000,00 | 6.264.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | ANULADA | | SALDO |
|-----------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| | | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | EXERCÍCIO | BIMESTRE | EXERCÍCIO | DOTAÇÃO |
| 01.31.001.2.065 | PRESERV. E CONS. BENS IMOVEIS | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERV. TERCEIROS- PF | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| | TOTAL | 225.000,00 | 225.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.000,00 |

| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | ANULADA | | SALDO |
|-----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| | | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | EXERCÍCIO | BIMESTRE | EXERCÍCIO | DOTAÇÃO |
| 01.31.001.2.099 | AUXÍLIO A SAÚDE | | | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ | 710.000,00 | 710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 710.000,00 |
| | TOTAL | 710.000,00 | 710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 710.000,00 |

| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | ANULADA | | SALDO |
|----------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|
| | | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | EXERCÍCIO | BIMESTRE | EXERCÍCIO | DOTAÇÃO |
| 01.31.11.1.010 | REFORMA E CONS. SEDE CÂMARA | | | | | | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | TOTAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | ANULADA | | SALDO |
|-----------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| | | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | EXERCÍCIO | BIMESTRE | EXERCÍCIO | DOTAÇÃO |
| 01.31.011.1.025 | IMPLANTAÇÃO RÁDIO CÂMARA | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIP. E MAT PERMANENTE | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| | TOTAL | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |

| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | ANULADA | | SALDO |
|-----------------|-----------------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| | | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | EXERCÍCIO | BIMESTRE | EXERCÍCIO | DOTAÇÃO |
| 01.31.011.1.026 | MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA | | | | | | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERV. TERCEIROS - PF | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | TOTAL | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |

| CÓDIGO | DESPESA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | ANULADA | | SALDO |
|-----------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|-------------|----------------------|
| | | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | EXERCÍCIO | BIMESTRE | EXERCÍCIO | DOTAÇÃO |
| 01.31.011.2.056 | DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERV TERCEIROS-PF | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERV TERCEIROS-PJ | 41.700,00 | 41.700,00 | 2.660,00 | 2.660,00 | 0,00 | 0,00 | 39.040,00 |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS | 3.300,00 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.300,00 |
| | TOTAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 2.660,00 | 2.660,00 | 0,00 | 0,00 | 97.340,00 |
| | TOTAL GERAL | 82.538.060,37 | 82.538.060,37 | 26.307.106,88 | 26.307.106,88 | 0,00 | 0,00 | 56.230.953,49 |

Natal, 17 de março de 2020

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Paulo Freire
Presidente

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada
PROCESSO: 20190504817

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de empresa especializada para realização de exames médicos periódicos (laboratoriais e clínicos) dos funcionários da Urbana conforme especificações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMS), conforme especificações seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Und | Quant; |
|------|-------------------------------------------------------|------|--------|
| 01 | Hemograma com plaquetas - | Und. | 593 |
| 02 | VDRL | Und. | 585 |
| 03 | Ureia e creatinina | Und. | 588 |
| 04 | TGO, TGP E GGT | Und. | 600 |
| 05 | Classificação ABO E RH | Und. | 593 |
| 06 | HBSAG, ANTI HVA IGM E IGG E ANTI HCV | Und. | 782 |
| 07 | Glicose, colesterol e triglicérides | Und. | 639 |
| | Exames complementares | | |
| 08 | Raio X de tórax pá e perfil com laudo do radiologista | | 586 |
| 09 | Espirometria com laudo médico | Und. | 585 |
| 10 | Audiometria tonal com laudo da fonoaudióloga | Und. | 674 |
| 11 | Acuidade visual | Und. | 32 |
| 12 | ECG com laudo e parecer cardiológico | Und. | 10 |

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Natal/RN, 17 de março de 2020.
Guilherme Pessoa da Costa Junior - Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada
PROCESSO: 20200215742

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de ferramentas abaixo relacionadas;

| ITEM | MATERIAL | UND. | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1 | ALAVANCA Alavanca metálica sextavada, aço carbono, espessura sextavada de 1 /25,4 mm. Tamanho 175cm. | Und. | 10 |
| 2 | ANCINHO JARDINAGEM Ancinho curvo pesado com 4.75mm de espessura, 16 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm. Dimensões extras (mm): 85,0 x 428,0 x 100,0 x 29,0 x 8,0. | Und. | 400 |
| 3 | CARRINHO MÃO Carrinho de mão, estrutura em cantoneira, caçamba metálica e muito resistente, caçamba em estrutura de canto, quadrada, confeccionada em chapa 20, capacidade de 65l. o produto deve ter empunhaduras ergonômicas, borda reforçada eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto lubrificante, braços metálicos em cantoneira, com pneu maciço. Padrão de qualidade Tramontina ou superior. Seguir normas técnicas da ABNT nbr 16269. | Und. | 400 |
| 4 | PNEUS Pneu para carrinho de mão 2 lonas 3,25" x 8. | Unid. | 30 |
| 6 | CÂMARA DE AR Câmara de Ar para carrinho mão, pneu 3.25-8 reforçado. | Unid. | 80 |

| | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 7 | ENXADA Enxada estreita leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150cm, 2,5 libras. | Und. | 1.000 |
| 8 | BROCHA Brocha para pintura predial, medindo 182x80mm. | Und | 600 |
| 9 | FACÃO Facão para mato, com lâmina de aço e cabo polipropileno, comprimento 14 pol. | Und. | 40 |
| 10 | MARRETA Marreta oitavada 1000 g, cabeça forjada em aço carbono especial, têmpera nas faces de impacto, bases polidas e envernizadas, cabeça com acabamento jateado, fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado. Comprimento da cabeça: 98 mm, comprimento total: 255 mm, diâmetro do batente: 42 mm. | Und. | 100 |
| 11 | PÁ Nº 4 Pá quadrada nº4 em ferro, com cabo de madeira terminal D em plástico de 71cm. | Und | 100 |
| 13 | PÁ Pá quadrada cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250 mm, comprimento cabo 1,30 m. | Und. | 400 |
| 14 | PICARETA CHIBANCA Picareta chibanca (pá larga) com cabo, 4 libras com olho de 70 x 45mm. | Und. | 40 |
| 15 | VASSOURA Vassoura metálica regulável com 18 dentes e cabo de madeira medindo 120 cm. | Und. | 800 |
| 16 | FOICE Foice roçadeira sem ponta, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo corpo da peça, pintura eletrostática a pó, olho 35mm. Dimensões aproximadas 375x134x39mm, com cabo de madeira resistente | Und. | 20 |
| 17 | LIMA Lima para amolar enxada e outros materiais 8" com cabo, tipo chata, picado simples. Dimensões aproximadas: largura 17,5mm e espessura 3,2mm. | Und | 100 |

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail: guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br, maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.
Natal/RN, 17 de março de 2020.
Guilherme Pessoa da Costa Júnior - Gerente Administrativo

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATA

PORTARIA N.º 05/2020 - CONCIDADE NATAL-NATAL, 18 de março de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2018-2021, o seguinte membro: DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO - como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira